



**MUNICÍPIO DE IBAITI**  
ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO

Pregão Presencial  
Nº 45/2021  
Processo Administrativo  
Nº 361/2021

**INTERESSADO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
LEANDRO MOREIRA DOS REIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
TANIA FATIMA FADEL BUENO

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI  
ROBSON DA SILVA REIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,  
VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS  
ANTONIO VINCENZI

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,  
MEIO AMBIENTE E TURISMO ROBSON DA SILVA REIS  
GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE

RUBRICA

**Objeto**

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, COM ABASTECIMENTO DIÁRIO NA SEDE DO FUTURO CONTRATADO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ASS. SOCIAL, SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO E SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, COM PARTICIPAÇÃO DE FORNECEDORES COM SEDE DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DE IBAITI/PR;

Prazo de Entrega/Execução: (1 Dias);

Previsão Contratual: Até 1 Dias;

Critério de Avaliação: Menor Preço, Por Lote;

Valor Máximo: R\$ 4.368.959,60 (Quatro Milhões, Trezentos e Sessenta e Oito Mil, Novecentos e Cinquenta e Nove Reais e Sessenta Centavos).

**VOLUME I**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS  
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS



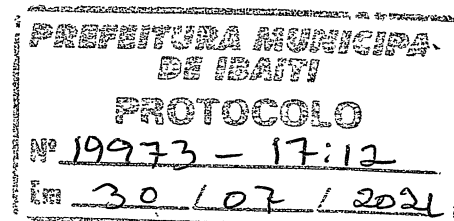
MEMORANDO Nº 029/2021 - DSU

Ibaiti, 28 de julho de 2021

Exmo. Sr.

**Antoney de Cassio Alves de Carvalho**  
Prefeito Municipal

Assunto: Solicitação de Abertura de Processo Licitatório Para Aquisição de Combustível



**Excelentíssimo Senhor Prefeito,**

O presente memorando têm por **finalidade** levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a necessidade de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, COM ABASTECIMENTO DIÁRIO NA SEDE DO FUTURO CONTRATADO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ASS. SOCIAL, SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO E SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, COM PARTICIPAÇÃO DE FORNECEDORES COM SEDE DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DE IBAITI/PR.

No que se refere a necessidade de desta **aquisição**, AQUISIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA, AQUISIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA, AQUISIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA, AQUISIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA, A aquisição de combustíveis dar-se-á em virtude da movimentação dos veículos sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, viabilizando o transporte de pacientes, serviços e viagens administrativas em geral, oportunizando contínua melhoria ao atendimento público.

Neste sentido, buscando dar celeridade ao procedimento, elaboramos a pesquisa de **preços** para os itens a serem adquiridos na aquisição de combustível, obtendo um valor de R\$ 4.188.697,20 (quatro milhões cento e oitenta e oito mil e seiscentos e noventa e sete reais e vinte centavos). O aumento exponencial do valor da licitação se da principalmente pelo fato dos valores por litro de combustível ter inflacionado, desde a última licitação.

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 28 de julho de 2021

  
Clodoaldo Barbosa  
Diretor de Serviços Urbano

Clodoaldo Barbosa Dias  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE  
SERVIÇOS URBANOS  
RG 8 906 144-0  
Portaria 025 de 2021



Município de Ibaiti  
Solicitação 271/2021



Página:1

<b>Solicitação</b>				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
<b>271</b>	<b>Aquisição de Material</b>	1	30/07/2021	6
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>		
Código	Nome	Número		
33502-9	TANIA FATIMA FADEL BUENO	360/2021		
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>		
Código	Nome	Forma		
46	ENSINO FUNDAMENTAL	FRACIONADA MEDIANTE		
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>		
Código	Nome			
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 Dias		
<b>Entrega</b>				
Local				
ABASTECIMENTO NA SEDE DO CONTRATADO				

**Descrição:**

AQUISIÇÃO DE ALCOOL HIDRATADO, GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S10

**Justificativa:**

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DAR-SE-Á EM VIRTUDE DA MOVIMENTAÇÃO DOS VEÍCULOS SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, VIABILIZANDO O TRANSPORTE DE PACIENTES, SERVIÇOS E VIAGENS ADMINISTRATIVAS EM GERAL, OPORTUNIZANDO CONTÍNUA MELHORIA AO ATENDIMENTO PÚBLICO.

**Lote**  
**001 Ampla Concorrência**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001848	DIESEL COMUM	L	100.000,00	4,55	455.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>455.000,00</b>

**Lote**  
**002 Ampla Concorrência**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
011478	DIESEL S-10	L	85.000,00	4,39	373.150,00
				<b>TOTAL</b>	<b>373.150,00</b>

**Lote**  
**003 Ampla Concorrência**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
003948	GASOLINA COMUM	L	15.000,00	5,99	89.850,00
				<b>TOTAL</b>	<b>89.850,00</b>

**Lote**  
**004 Exclusivo ME e EPP**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
023167	ARLA 32	L	2.000,00	2,58	5.160,00
				<b>TOTAL</b>	<b>5.160,00</b>

**Lote**  
**005 Exclusivo ME e EPP**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013422	ETANOL HIDRATADO	L	240,00	4,95	1.188,00
				<b>TOTAL</b>	<b>1.188,00</b>

**Lote**  
**006 Exclusivo ME e EPP**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001340	GASOLINA ADITIVADA	L	240,00	6,09	1.461,60
				<b>TOTAL</b>	<b>1.461,60</b>

**TOTAL GERAL 925.809,60**



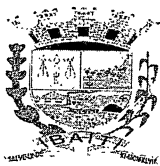
**Município de Ibaiti**  
Solicitação 271/2021



*Tania Fatima Fadel Bueno*

TANIA FATIMA FADEL BUENO  
Solicitante





Município de Ibaíti  
Solicitação 272/2021



Página:1

Solicitação \_\_\_\_\_

Número **272** Tipo **Aquisição de Material** Nº solicitante **1** Emitido em **30/07/2021** Quantidade de itens **9**

Solicitante \_\_\_\_\_ Código **57-4** Nome **ANTONIO VINCENZI** Processo Gerado \_\_\_\_\_ Número **359/2021**

Local \_\_\_\_\_ Código **68** Nome **MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS**

Órgão \_\_\_\_\_ Nome **04 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS** Pagamento \_\_\_\_\_ Forma **FRACIONADA MEDIANTE**

Entrega \_\_\_\_\_ Local **NA SEDE DO CONTRATANTE** Prazo **1 Dias**

Descrição:

AQUISIÇÃO DE ALCOOL HIDRATADO, GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S10

Justificativa:

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DAR-SE-Á EM VIRTUDE DA MOVIMENTAÇÃO DOS VEÍCULOS SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI, VIABILIZANDO O TRANSPORTE DE PACIENTES, SERVIÇOS E VIAGENS ADMINISTRATIVAS EM GERAL, OPORTUNIZANDO CONTÍNUA MELHORIA AO ATENDIMENTO PÚBLICO.

Lote:

**001-Ampla Concorrência**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001848	DIESEL COMUM	L	201.825,00	4,55	918.303,75
<b>TOTAL</b>					<b>918.303,75</b>

Lote:

**002-Ampla Concorrência**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
011478	DIESEL S-10	L	14.750,00	4,39	64.752,50
<b>TOTAL</b>					<b>64.752,50</b>

Lote:

**003-Ampla Concorrência**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
003948	GASOLINA COMUM	L	2.625,00	5,99	15.723,75
<b>TOTAL</b>					<b>15.723,75</b>

Lote:

**004-Exclusivo ME e EPP**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
023167	ARLA 32	L	2.000,00	2,58	5.160,00
<b>TOTAL</b>					<b>5.160,00</b>

Lote:

**005-Exclusivo ME e EPP**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013422	ETANOL HIDRATADO	L	1.000,00	4,95	4.950,00
<b>TOTAL</b>					<b>4.950,00</b>

Lote:

**006-Exclusivo ME e EPP**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001340	GASOLINA ADITIVADA	L	1.500,00	6,09	9.135,00
<b>TOTAL</b>					<b>9.135,00</b>

Lote:

**007-Exclusivo ME e EPP**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001848	DIESEL COMUM	L	110.675,00	4,55	503.571,25
<b>TOTAL</b>					<b>503.571,25</b>



Município de Ibaiti  
Solicitação 272/2021



Página:2

Lote  
**008 Exclusivo ME e EPP**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
011478	DIESEL S-10	L	85.250,00	4,39	374.247,50
				<b>TOTAL</b>	<b>374.247,50</b>

Lote  
**009 Exclusivo ME e EPP**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
003948	GASOLINA COMUM	L	31.375,00	5,99	187.936,25
				<b>TOTAL</b>	<b>187.936,25</b>

**TOTAL GERAL 2.083.780,00**

ANTONIO VINCENZI  
Solicitante



# Município de Ibaiti

Solicitação 273/2021



Página:1

<b>Solicitação</b>				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
<b>273</b>	<b>Aquisição de Material</b>	1	30/07/2021	3
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>		
Código	Nome	Número		
60793-2	MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES	358/2021		
<b>Local</b>				
Código	Nome			
19	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
<b>Órgão</b>		<b>Pagamento</b>		
Código	Nome	Forma		
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FRACIONADA MEDIANTE		
<b>Entrega</b>		<b>Prazo</b>		
Local		1 Dias		
NA SEDE DO CONTRATADO				

**Descrição:**

AQUISIÇÃO DE ALCOOL HIDRATADA E GASOLINA

**Justificativa:**

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DAR-SE-Á EM VIRTUDE DA MOVIMENTAÇÃO DOS VEÍCULOS SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, VIABILIZANDO O TRANSPORTE DE PACIENTES, SERVIÇOS E VIAGENS ADMINISTRATIVAS EM GERAL, OPORTUNIZANDO CONTÍNUA MELHORIA AO ATENDIMENTO PÚBLICO.

**Lote**  
**003- Ampla Concorrência**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
003948	GASOLINA COMUM	L	4.000,00	5,99	23.960,00
				<b>TOTAL</b>	<b>23.960,00</b>

**Lote**  
**005 Exclusivo ME e EPP**

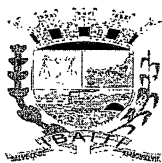
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013422	ETANOL HIDRATADO	L	1.000,00	4,95	4.950,00
				<b>TOTAL</b>	<b>4.950,00</b>

**Lote**  
**006 Exclusivo ME e EPP**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001340	GASOLINA ADITIVADA	L	1.000,00	6,09	6.090,00
				<b>TOTAL</b>	<b>6.090,00</b>

**TOTAL GERAL 35.000,00**

MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES  
Solicitante



# Município de Ibaiti

## Solicitação 274/2021



Página: 1

<b>Solicitação</b>				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de Itens
<b>274</b>	<b>Aquisição de Material</b>	1	30/07/2021	5
<b>Solicitante</b>			<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número		
49234-5	GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE	357/2021		
<b>Local</b>			<b>Pagamento</b>	
Código	Nome	Forma		
85	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	FRACIONADA MEDIANTE		
<b>Órgão</b>			<b>Prazo</b>	
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO			1 Dias	
<b>Entrega</b>				
Local				
NA SEDE DO CONTRATADO				

**Descrição:**

AQUISIÇÃO DE ALCOOL HIDRATADO, GASOLINA, DIESEL COMUM E DIESEL S10

**Justificativa:**

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DAR-SE-Á EM VIRTUDE DA MOVIMENTAÇÃO DOS VEÍCULOS SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, VIABILIZANDO O TRANSPORTE DE PACIENTES, SERVIÇOS E VIAGENS ADMINISTRATIVAS EM GERAL, OPORTUNIZANDO CONTÍNUA MELHORIA AO ATENDIMENTO PÚBLICO.

**Lote**  
**001 Ampla Concorrência**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001848	DIESEL COMUM	L	3.200,00	4,55	14.560,00
				<b>TOTAL</b>	<b>14.560,00</b>

**Lote**  
**002 Ampla Concorrência**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
011478	DIESEL S-10	L	1.000,00	4,39	4.390,00
				<b>TOTAL</b>	<b>4.390,00</b>

**Lote**  
**003 Ampla Concorrência**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
003948	GASOLINA COMUM	L	2.500,00	5,99	14.975,00
				<b>TOTAL</b>	<b>14.975,00</b>

**Lote**  
**005 Exclusivo ME e EPP**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013422	ETANOL HIDRATADO	L	1.000,00	4,95	4.950,00
				<b>TOTAL</b>	<b>4.950,00</b>

**Lote**  
**006 Exclusivo ME e EPP**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001340	GASOLINA ADITIVADA	L	1.000,00	6,09	6.090,00
				<b>TOTAL</b>	<b>6.090,00</b>

**TOTAL GERAL 44.965,00**

  
GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE  
Solicitante



Município de Ibaiti  
Solicitação 275/2021



Página:1

<b>Solicitação</b>		<i>Entido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	30/07/2021	6
<b>275</b>	<b>Contratação de Serviço</b>		
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
71332-5	LEANDRO MOREIRA DOS REIS	356/2021	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
118	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FRACIONADA MEDIANTE	
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>	
<i>Nome</i>		<i>Prazo</i>	
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1 Dias	
<b>Entrega</b>			
<i>Local</i>			
NA SEDE DO MUNICÍPIO			

**Descrição:**

AQUISIÇÃO DE ALCOOL HIDRATADO, GASOLINA, DIESEL COMUM E DIESEL S10

**Justificativa:**

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DAR-SE-Á EM VIRTUDE DA MOVIMENTAÇÃO DOS VEÍCULOS SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, VIABILIZANDO O TRANSPORTE DE PACIENTES, SERVIÇOS E VIAGENS ADMINISTRATIVAS EM GERAL, OPORTUNIZANDO CONTÍNUA MELHORIA AO ATENDIMENTO PÚBLICO.

**Lote**  
**001 Ampla Concorrência**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001848	DIESEL COMUM	L	27.000,00	4,55	122.850,00
				<b>TOTAL</b>	<b>122.850,00</b>

**Lote**  
**002 Ampla Concorrência**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
011478	DIESEL S-10	L	100.000,00	4,39	439.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>439.000,00</b>

**Lote**  
**003 Ampla Concorrência**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
003948	GASOLINA COMUM	L	25.000,00	5,99	149.750,00
				<b>TOTAL</b>	<b>149.750,00</b>

**Lote**  
**004 Exclusivo ME e EPP**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
023167	ARLA 32	L	5.000,00	2,58	12.900,00
				<b>TOTAL</b>	<b>12.900,00</b>

**Lote**  
**005 Exclusivo ME e EPP**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013422	ETANOL HIDRATADO	L	1.000,00	4,95	4.950,00
				<b>TOTAL</b>	<b>4.950,00</b>

**Lote**  
**006 Exclusivo ME e EPP**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001340	GASOLINA ADITIVADA	L	1.500,00	6,09	9.135,00
				<b>TOTAL</b>	<b>9.135,00</b>

**TOTAL GERAL 738.585,00**

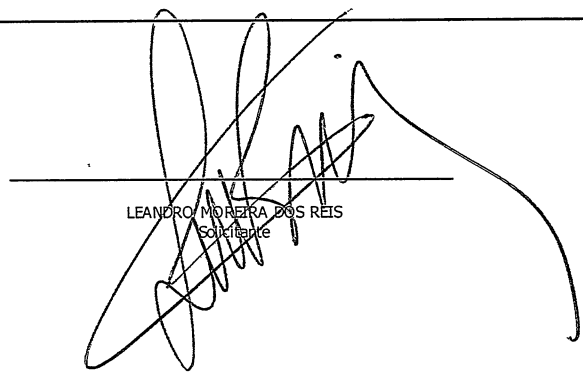


**Município de Ibaiti**  
**Solicitação 275/2021**



1 0 1 0 1 0

Página:2



---

LEANDRO MOREIRA DOS REIS  
Solicitante



# Município de Ibaíti

Solicitação 276/2021



Página:1

<b>Solicitação</b>				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
<b>276</b>	<b>Aquisição de Material</b>	1	30/07/2021	3
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>		
Código	Nome	Número		
49234-5	GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE	355/2021		
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>		
Código	Nome	Forma		
6	ADMINISTRAÇÃO GERAL	FRACIONADA MEDIANTE		
<b>Órgão</b>		<b>Pagamento</b>		
Nome		Forma		
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		FRACIONADA MEDIANTE		
<b>Entrega</b>		<b>Prazo</b>		
Local		Prazo		
NA SEDE DO CONTRATANTE		1 Dias		

**Descrição:**

AQUISIÇÃO ALCOOL HIDRATADA, GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S10

**Justificativa:**

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DAR-SE-Á EM VIRTUDE DA MOVIMENTAÇÃO DOS VEÍCULOS SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, VIABILIZANDO O TRANSPORTE DE PACIENTES, SERVIÇOS E VIAGENS ADMINISTRATIVAS EM GERAL, OPORTUNIZANDO CONTÍNUA MELHORIA AO ATENDIMENTO PÚBLICO.

**003 Ampla Concorrência**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
003948	GASOLINA COMUM	L	20.000,00	5,99	119.800,00
				<b>TOTAL</b>	<b>119.800,00</b>

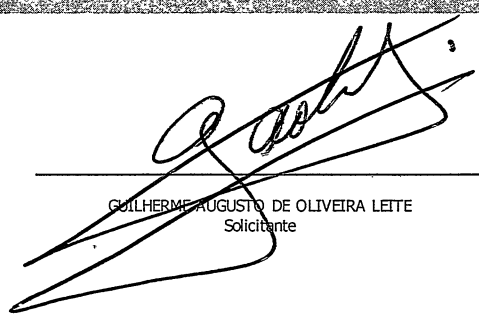
**005 Exclusivo ME e EPP**

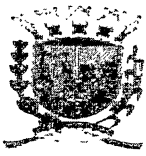
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013422	ETANOL HIDRATADO	L	1.500,00	4,95	7.425,00
				<b>TOTAL</b>	<b>7.425,00</b>

**006 Exclusivo ME e EPP**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001340	GASOLINA ADITIVADA	L	2.000,00	6,09	12.180,00
				<b>TOTAL</b>	<b>12.180,00</b>

**TOTAL GERAL 139.405,00**

  
\_\_\_\_\_  
GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE  
Solicitante



Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti  
Solicitação 65/2021



Página:1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
<b>65</b>	<b>Aquisição de Material</b>	30/07/2021	4
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
37480-6	ROBSON DA SILVA REIS	75/2021	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
Código	Nome	Forma	
1	Saúde Pública	FRAZIONADA MEDIANTE	
<b>Órgão</b>		<b>Pagamento</b>	
	Nome	Forma	
05	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI	FRAZIONADA MEDIANTE	
<b>Entrega</b>		<b>Prazo</b>	
Local		Prazo	
NA SEDE DA CONTRATADA - DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DE IBAÍTI		1 Dias	

**Descrição:**

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, COM ABASTECIMENTO DIÁRIO NA SEDE DO FUTURO CONTRATADO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, COM PARTICIPAÇÃO DE FORNECEDORES COM SEDE DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DE IBAÍTI/PR.

**Justificativa:**

A aquisição de combustíveis dar-se-á em virtude da movimentação dos veículos sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti, viabilizando o transporte de pacientes, serviços e viagens administrativas em geral, oportunizando contínua melhoria ao atendimento público.

Lote

**002 Ampla Concorrência**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
011478	DIESEL S-10	L	55.000,00	4,39	241.450,00
				<b>TOTAL</b>	<b>241.450,00</b>

Lote

**003 Ampla Concorrência**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
003948	GASOLINA COMUM	L	25.000,00	5,99	149.750,00
				<b>TOTAL</b>	<b>149.750,00</b>

Lote

**004 Exclusivo ME e EPP**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
01167	ARLA 32	L	3.000,00	2,58	7.740,00
				<b>TOTAL</b>	<b>7.740,00</b>

Lote

**005 Exclusivo ME e EPP**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013422	ETANOL HIDRATADO	L	500,00	4,95	2.475,00
				<b>TOTAL</b>	<b>2.475,00</b>

**TOTAL GERAL 401.415,00**

ROBSON DA SILVA REIS  
Solicitante



## TERMO DE REFERENCIA

### 1. - OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO (ARLA 32. DIESEL COMUM, DIESEL S-10, ETANOL HIDRATADO, GASOLINA ADITIVADA E GASOLINA COMUM), COM ABASTECIMENTO DIÁRIO NA SEDE DO FUTURO CONTRATADO, COM PARTICIPAÇÃO DE FORNECEDORES COM SEDE DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DE IBAITI/PR.; PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL

### 2. - JUSTIFICATIVA

AQUISIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA, AQUISIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA, AQUISIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA, AQUISIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA, A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DAR-SE-Á EM VIRTUDE DA MOVIMENTAÇÃO DOS VEÍCULOS SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, VIABILIZANDO O TRANSPORTE DE PACIENTES, SERVIÇOS E VIAGENS ADMINISTRATIVAS EM GERAL, OPORTUNIZANDO CONTÍNUA MELHORIA AO ATENDIMENTO PÚBLICO.

### 3. - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES / VALORES REFERENCIAIS

#### 3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Lote: 1 - Ampla Concorrência						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1.510.713,75	DIESEL COMUM	332.025,00	L	4,55	1.510.713,75
TOTAL						1.510.713,75
Lote: 2 - Ampla Concorrência						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11478	DIESEL S-10	255.750,00	L	4,39	1.122.742,50
TOTAL						1.122.742,50
Lote: 3 - Ampla Concorrência						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	563.808,75	GASOLINA COMUM	94.125,00	L	5,99	563.808,75
TOTAL						563.808,75
Lote: 4 - Exclusivo ME e EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23167	ARLA 32	12.000,00	L	2,58	30.960,00
TOTAL						30.960,00
Lote: 5 - Exclusivo ME e EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13422	ETANOL HIDRATADO	6.240,00	L	4,95	30.888,00
TOTAL						30.888,00

Lote: 6 - Exclusivo ME e EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1340	GASOLINA ADITIVADA	7.240,00	L	6,09	44.091,60
TOTAL						44.091,60
Lote: 7 - Exclusivo ME e EPP						
Item	Código do produto/	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1848	DIESEL COMUM	110.675,00	L	4,55	503.571,25
TOTAL						503.571,25
Lote: 8 - Exclusivo ME e EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11478	DIESEL S-10	85.250,00	L	4,39	374.247,50
TOTAL						374.247,50
Lote: 9 - Exclusivo ME e EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3948	GASOLINA COMUM	31.375,00	L	5,99	187.936,25
TOTAL						187.936,25

### 3.2. - Empresas que participaram dos orçamentos:

EMPRESA	CNPJ
AJBM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI - EPP	nº 24.930.233/0001-51
REMON SHAHIN & CIA LTDA ME	nº 13.783.138/0001-56
GUARNERI & GUARNERI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	nº 08.260.032/0001-38
RODRIGUES BORGES & CIA LTDA ME	nº 02.817.779/0001-68
R.R. GUARNERI & CIA. LTDA	nº 08.260.032/0001-38
A.C. DE SOUZA COMBUSTIVEIS	nº 05.291.412/0001-41
RODRIGUES, BORGES E CIA LTDA	Nº 02.817.779/0001-68

### 4. - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

**Local de Entrega:** NA SEDE DA CONTRATADA - DENTRO DO PERIMETRO URBANO DE IBAÍTI,

**Prazo de Entrega:** 1 Dias

**Vigência Contratual Prevista:** Até 1 Dias

### 5. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A entrega/execução do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **1 Dia**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

Os combustíveis deverão ser fornecidos através de Posto de Abastecimento adequado para veículos, mediante apresentação obrigatória da "Autorização de Abastecimento", emitido pela CONTRATANTE, onde deverão constar obrigatoriamente os tipos e quantitativos de combustíveis a serem fornecidos.

O fornecimento dos combustíveis será feito, com abastecimento direto na bomba, a qualquer hora do dia, inclusive aos sábados, domingos e feriados, de forma a não interromper os trabalhos do CONTRATANTE.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



Os produtos fornecidos poderão ser submetidos a exame para fins de comprovação da observância das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas –ABNT, das especificações exigidas e outros padrões de qualidade adotados pelo Governo Federal e da Agência Nacional do Petróleo – ANP.

Não serão aceitos combustíveis adulterados ou misturados com produtos não autorizados pelos órgãos normatizadores e fiscalizadores.

Por se tratar de mera estimativa de consumo, as quantidades de combustíveis acima mencionados não se constituem, em hipótese alguma, compromisso futuro como valor mínimo, podendo sofrer acréscimo ou supressões, de acordo com a necessidade, sem que isso justifique qualquer indenização ao CONTRATADO.

O(s) contratado(s) deverá(o) ter estoque considerável de combustível para que não haja falta dos mesmos, para não prejudicar os serviços diários das Secretarias.

Em caso de falta de combustível no mercado, decorrente de causas anormais como paralisações e greves o contratado deverá ter estoque exclusivo para o contratante nas quantidades mínimas de 5.000 litros de etanol e gasolina, 10.000 litros de diesel comum e 5.000 litros de diesel s-10. De forma a não prejudicar aos serviços ofertados pelo município.

Os preços cobrados pelo fornecimento dos combustíveis e demais produtos será o constante no Contrato a ser formalizado, com base no resultado e homologação do procedimento licitatório com base no menor preço por item.

Os preços dos combustíveis serão regidos pela MÉDIA DE PREÇOS PRATICADOS NO MUNICÍPIO DE IBAITI - PARANÁ, onde são coletados todos os preços praticados pelos postos de combustíveis existentes no Município, podendo ser usado como parâmetros de preço a tabela ANP, Nota Paraná e outros similares.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

---

### 6. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

---

O acompanhamento da entrega/execução do objeto será dará pelo Secretário/Departamento solicitante e em especial pelo DIRETOR DE SERVIÇOS URBANOS CLODOALDO BARBOSA responsável pela Frota Municipal.

---

### 7. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

---

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

---

### 8. - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

---

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim verificados e são verdadeiros.

---

### 9. - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

---



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, parágrafo 3º do art.87 da Lei 8.666/93. Ficará impedido de licitar e contratar com o Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, e será inscrito em um cadastro do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme Instrução Normativa 37/2019, ficando de 2 anos sem realizar novos contratos públicos. Garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:

Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;

Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;

Deixar de entregar documentação exigida no edital;

Apresentar documentação falsa;

Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

Não mantiver a proposta dentro do prazo de validade;

Falhar ou fraudar na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo;

Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações. enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos citados no item 9.1, conforme detalhado nos itens 9.1.1 ao 9.1.9.

A pena de advertência poderá ser aplicada nos caso previstos no item 9.1, sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.

Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:

Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;

As "sanções previstas nos itens 9.1 e 9.2 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.

Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens

As penalidades serão no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

O percentual de multa previsto no item 9.4 incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC - Sistema Especial de Liquidação e Custódia - que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada/compensada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração. Efetuados esses descontos/compensações, caso ainda haja saldo devedor, ou inexistentes a garantia e/ou pagamentos devidos pela CONTRATANTE, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido junto à agência do Banco do Brasil S/A, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, por meio de Guia de Recolhimento da União- GRU.

Na hipótese de não pagamento ou recolhimento referido no subitem imediatamente acima, os valores serão objeto de inscrição em dívida ativa e sua consequente cobrança pelos meios legais.

Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis,

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.


#### **10. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência em anexo e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Eproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti, 24 de agosto de 2021.

  
**ROBSON D. SILVA REIS**  
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal


  
**TANIA DE FATIMA FADEL BUENO**  
Secretária Municipal de Educação

  
**MÁRCIA ANDREIA PEREIRA LEMES**  
Secretária Municipal de Assistência Social

  
**GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE**  
Secretário Municipal de Administração

  
**LEANDRO MOREIRA DOS REIS**  
Secretária Municipal de Saúde

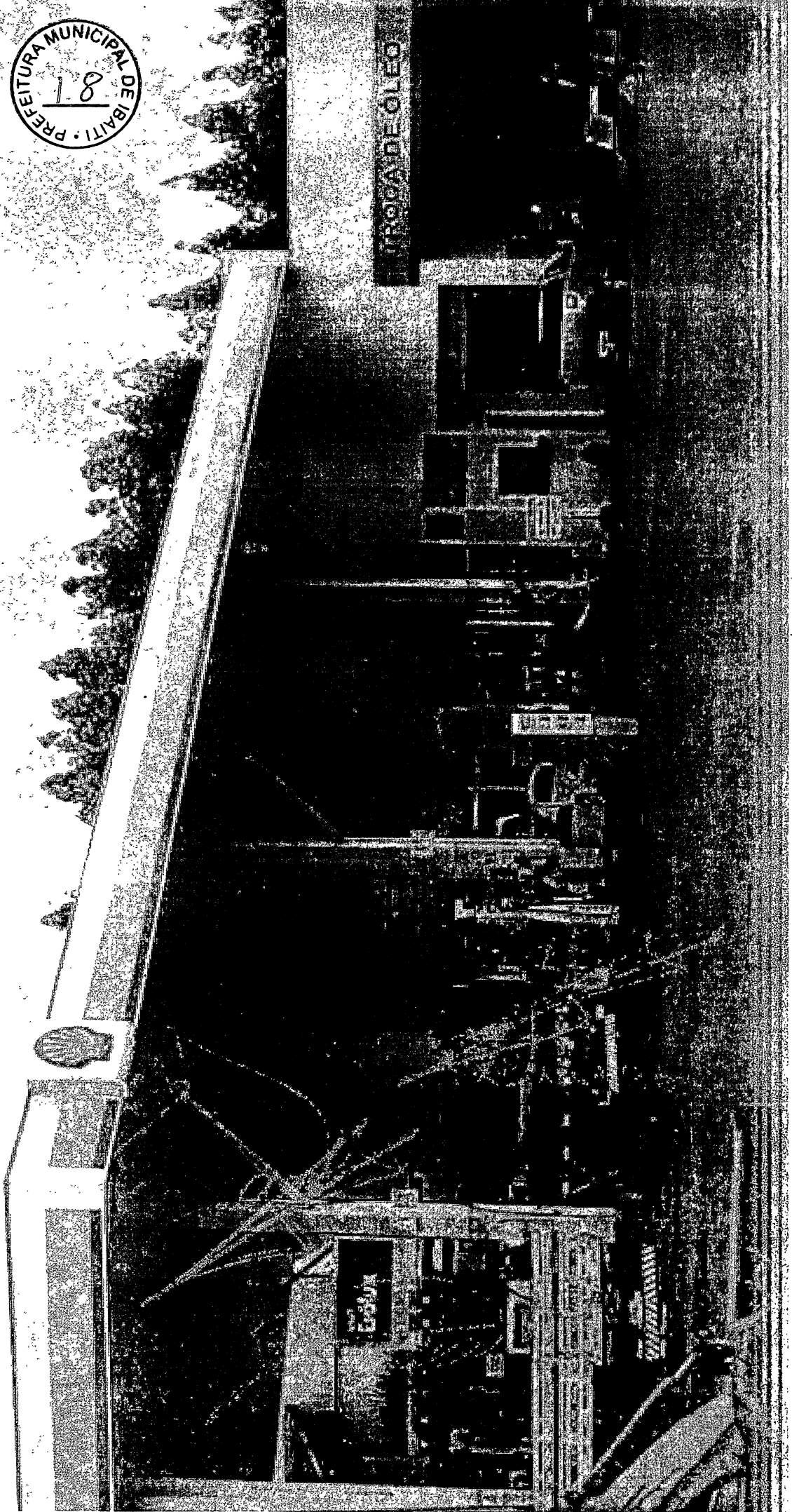
  
**ANTONIO VINCENZI**  
Secretário Municipal de Obras,  
Viação e Serviços Urbanos

  
**GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE**  
Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária,  
Meio Ambiente e Turismo

  
Aprovo o presente Termo de Referência:  
**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

18  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

TRIPLA DE ÓLEO







**ETANOL**

4,79

**ORIGINAL**

GASOLINA

5,89

**DT Clean**

5,99

20  
PREFEITURA DE IBAITI

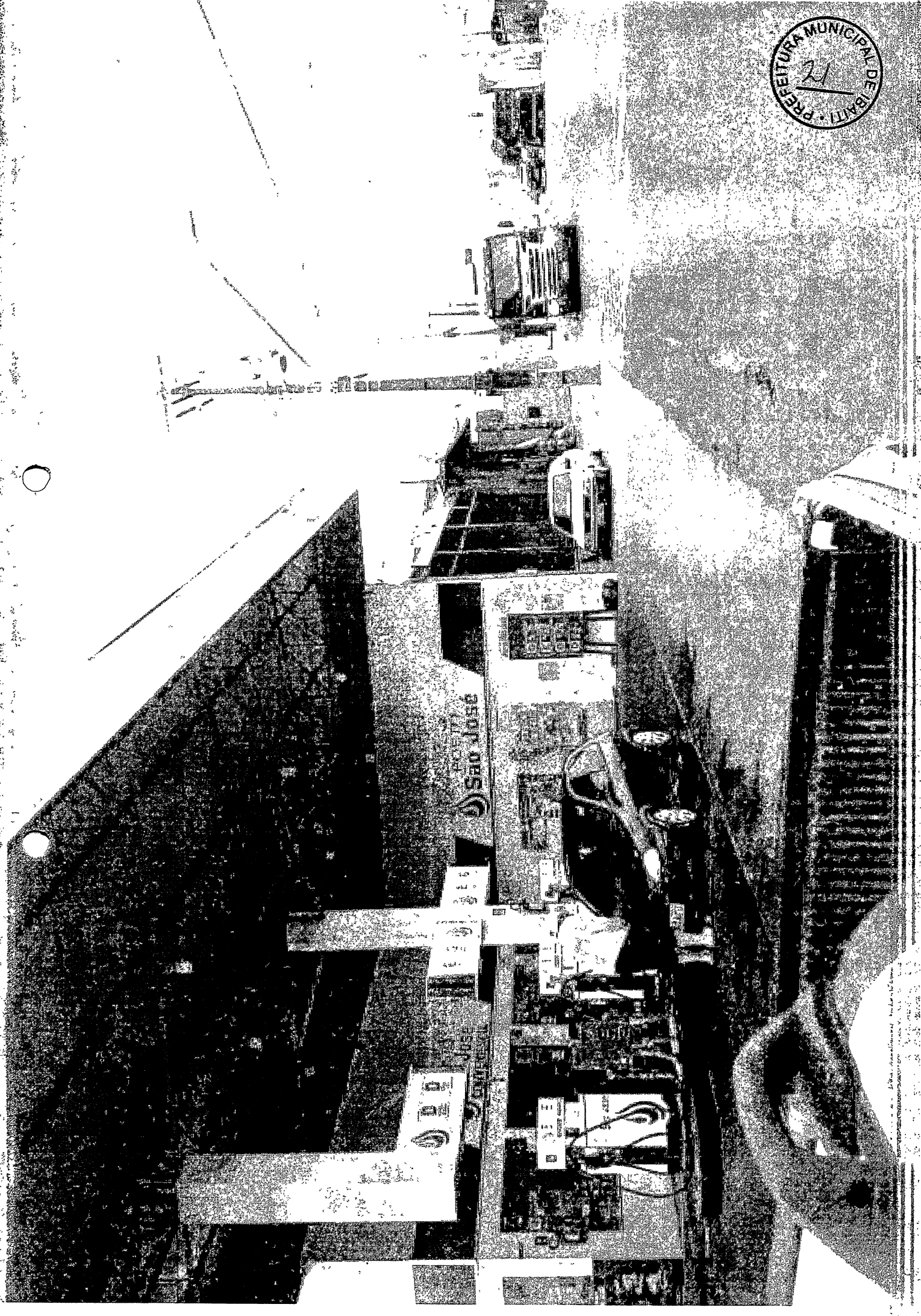
**DIESEL  
COMUM**

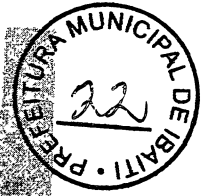
R\$ 4,34

**DIESEL 510**

R\$ 4,39







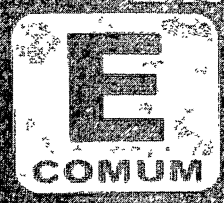
**GASOLINA ADITIVADA**



5,70

PREÇO POR LITRO

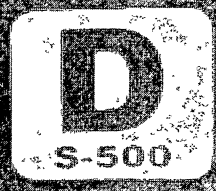
**ETANOL COMUM**



4,68

PREÇO POR LITRO

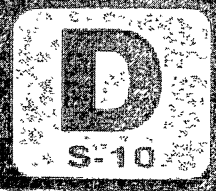
**DIESEL S-500**



4,28

PREÇO POR LITRO

**DIESEL S-10**



4,38

PREÇO POR LITRO





# Posto São Jorge



## CHURRASCARIA

RODÍZIO	RS2 ,00
MINI RODÍZIO	RS1 ,00
BUFFET	RS ,00

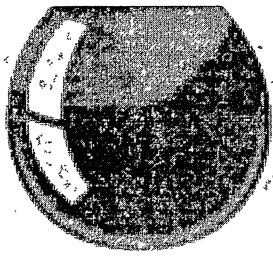
Etanol 4,75

Gasolina 5,79

Gasolina 5,79

Diesel 4,30

Diesel 4,32



# Aladin



Preço por litro

**E**  
ETANOL  
COMUM

R\$ 4,73

**G**  
CAROLINA  
COMUM

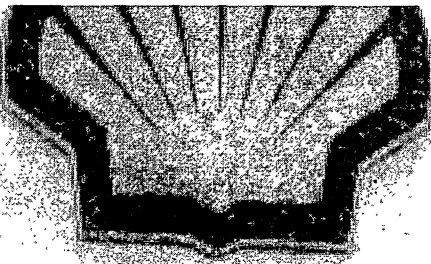
R\$ 5,05

**D**  
DIESEL  
COMUM

R\$ 4,37

**S<sup>10</sup>**  
DIESEL  
S-10

R\$ 4,37



Shell  
**Evolux**

Gasolina Arbitrada	6.06
Gasolina Comum	5.96
Etanol Comum	4.76
Etanol Shell Ventura	4.32
Etanol Comum	4.29





Gasolina Aditivada 6.06



Gasolina Comum 5.96

Etanol Comum 4.76

Diesel S-10 Comum 4.32

Diesel Comum 4.29

**PETROBRAS**

**BFA**

**CONVENIÊNCIA**

**TRACA DE ÓLEO**



1	5,99
2	6,09
3	4,95
4	4,55

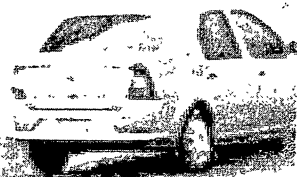
**COMUNICADO**



**CONVENIÊNCIA**

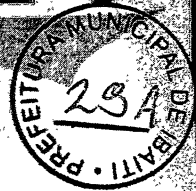
**TROCA DE ÓLEO**

G	5,99
G	6,09
E	4,95
Q	4,55





# AUTO POSTO VISUAL I



**Gasolina**  
Comum

**579,0**

**Gasolina**  
Aditivada

**579,0**

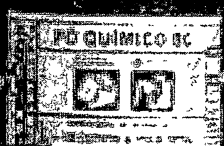
**Etanol**  
Comum

**474,0**

**Diesel**  
Comum S-500

**435,0**

\* NÃO ACEITAMOS CHEQUE  
\* PAGAMENTO À VISTA OU CARTÃO





**REMOM SHAHIN E CIA LTDA**  
CNPJ: 13.783.138/0001-58 Inscrição Estadual: 9058545600  
Endereço: RUA ITALIA N:559, PA SAO MIGUEL, IBATI, PR. Fone: (43) 3  
546-3019

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

SEQ ; CODIGO ; DESCRICAO ; QTDE ; UN ; VL. UN	VL. ITE
001 00000000000140 ARLA 32 20 LT X 3,00	60,00

Q'tde. total de itens	1	60,00
Valor total R\$		
FORMA PAGAMENTO	VALOR PAGO R\$	
Dinheiro	60,00	

Consulte pela Chave de Acesso em  
<http://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/consulta>  
4121 0713 7831 3800 0158 6500 1000 2853 1219 3535 2461

CONSUMIDOR NAO IDENTIFICADO

NFC-e n. 000285312 Serie 001 27/07/2021 13:26:38  
Protocolo de Autorizacao: 141210883890790  
Data de autorizacao 27/07/2021 13:26:38



Tributos Incidentes(Lei Federal 12.741 / 2012): R\$ 18,87  
Trib aprox R\$: 8,07 Fed, 10,80 Est e 0,00 Mun  
Fonte: IBPT/empresometro.com.br PR 11AEAD  
<http://www.metanetsistemas.com.br>



GUARNERI GUARNERI COMERCIO DE  
CNPJ: 10.703.701/0001-40 IE: 8047974809  
ROD BR 153, KM 108 SN. RODOVIA  
FEDERAL, IBAITI, PR

DANFE NFC-e - Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
para Consumidor Final  
NFC-e não permite aproveitamento de crédito de ICMS

Código	Descrição	Qtd	Un	VI Unit	VI Total
1364	ARLA 32 GRANEL LITRO	1.000	LIT	2,75	2,75

Qtd Total de Itens 1  
**VALOR TOTAL R\$ 2,75**

FORMA PAGAMENTO VALOR PAGº R\$  
Dinheiro 2,75  
Tributos Totais Incidentes 0,87 (Lei Federal 12.741 /2012)

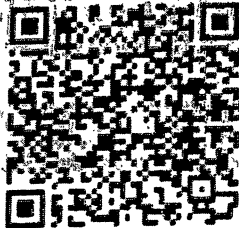
Sequencia 178662 Terminal CAIXA01 Op ANDREWS C.O E:0  
Placa  
Trib aprox R\$ 0,37 Federal, 0,50 Estadual e 0,00 Municipal  
Fonte IBPT 11A E:0  
IBPT/empresometro.com.br  
Nº 000173280 Série 2 27/07/2021 15:29:03

Consulta pela Chave de Acesso em  
<http://www.sped.fazenda.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=100>  
CHAVE DE ACESSO  
4121 0710 7037 0100 0140 6500 2000 1732 6010 0178 6620

CONSUMIDOR

Consumidor não informado

Consulta via leitor de QR Code



Protocolo de Autorização 141210884355284



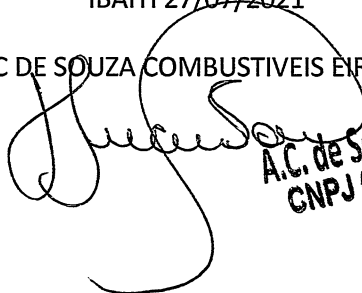
A.C DE SOUZA COMBUSTIVEIS COMBUSTIVEIS EIRELI – ME  
BR 153 KM 111 BAIRRO BELA VISTA IBAITI – PR CEP 84900-000  
CNPJ 05.291.412/0001-41 INSC ESTADUAL 90285915-24

### COTAÇÃO DE ARLA 32

ARLA 32 MARCA SHELL A R\$ 1,99 O LITRO

IBAITI 27/07/2021

A C DE SOUZA COMBUSTIVEIS EIRELI ME

  
A.C. de Souza - Combustíveis  
CNPJ 05.291.412/0001-41



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



**DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO (ARLA 32. DIESEL COMUM, DIESEL S-10, ETANOL HIDRATADO, GASOLINA ADITIVADA E GASOLINA COMUM), COM ABASTECIMENTO DIÁRIO NA SEDE DO FUTURO CONTRATADO, COM PARTICIPAÇÃO DE FORNECEDORES COM SEDE DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DE IBAITI/PR.; PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL

**Declaro** que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos que acompanham o pedido de abertura de processo licitatório de compras são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles, responsabilizando-me civil e criminalmente;

**Declaro** ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constantes nos orçamentos.

Estou ciente de que:

“Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidas na aquisição do objeto” (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes.” (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Ibaity (PR), 24 de agosto de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Clodoaldo Barbosa  
Diretor de Serviços Urbano

### Gabinete do Prefeito

Em atenção às informações;

Determino:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Licitações, para manifestação acerca da aquisição ora solicitado;
- ✓ Após, solicitar da Secretaria Municipal de Administração e do Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaity, 25 de agosto de 2021



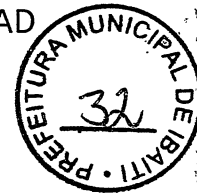
Antoney de Cassio Alves de Carvalho  
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



- 11 -

**Departamento de Licitações e Contratos**

Pelo presente expediente, em cumprimento ao despacho do Sr. Prefeito, informamos a inexistência de processo licitatório vigente que disciplina a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, COM ABASTECIMENTO DIÁRIO NA SEDE DO FUTURO CONTRATADO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ASS. SOCIAL, SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO E SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, COM PARTICIPAÇÃO DE FORNECEDORES COM SEDE DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DE IBAITI/PR.** Informamos ainda que de acordo com o referido objeto, e, diante da necessidade ora solicitada, acreditamos que sua aquisição possa ser efetuada sob a modalidade **Normal**, do tipo **Menor Preço/Por Lote** por tratar-se de serviços comuns, conforme artigo 1º da Lei 10.520/2002.

*"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.*

*Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. "(Lei nº 10.520, de 2002)".*

*"Art. 3º Os contratos celebrados pela União, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.*

*(...)*


*§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. (Redação dada pelo Decreto nº 7.174, de 2010)*

*(...)*

Sendo assim, primeiramente se faz necessário a emissão de Parecer Jurídico Prévio em face modalidade a ser utilizada.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaity, 25 de agosto de 2021

  
**Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues**  
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos  
Portaria nº 031, de 06/01/2021

Exmo.ª Sr.  
**Antonely de Cassio Alves de Carvalho**  
Prefeito Municipal

## Declaração de Adequação Orçamentária

Processo Administrativo nº: 361/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, COM ABASTECIMENTO DIÁRIO NA SEDE DO FUTURO CONTRATADO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ASS. SOCIAL, SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO E SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, COM PARTICIPAÇÃO DE FORNECEDORES COM SEDE DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DE IBAITI/PR

Eu, **GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE**, Secretário Municipal de Administração, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 4.368.959,60 (Quatro Milhões, Trezentos e Sessenta e Oito Mil, Novecentos e Cinquenta e Nove Reais e Sessenta Centavos)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

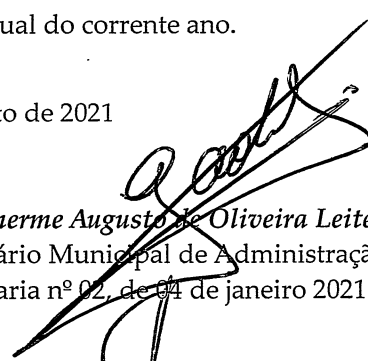
Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	390	03.001.04.122.0004.2005	0	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
2021	400	03.001.04.122.0004.2005	510	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
2021	410	03.001.04.122.0004.2005	511	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
2021	411	03.001.04.122.0004.2005	504	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
2021	640	05.001.10.302.0017.2008	496	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
2021	810	05.001.10.302.0017.2011	1	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
2021	820	05.001.10.302.0017.2011	303	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
2021	1430	04.001.15.452.0011.2024	0	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
2021	1431	04.001.15.452.0011.2024	510	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
2021	1432	04.001.15.452.0011.2024	504	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
2021	2990	05.001.10.301.0009.2041	0	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
2021	3000	05.001.10.301.0009.2041	303	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
2021	3010	05.001.10.301.0009.2041	494	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
2021	3011	05.001.10.301.0009.2041	496	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
2021	4080	06.009.12.361.0010.2046	0	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
2021	4090	06.009.12.361.0010.2046	103	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
2021	4100	06.009.12.361.0010.2046	104	3.3.90.30.01.00	Do Exercício



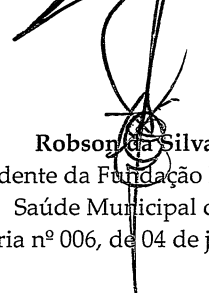
2021	4110	06.009.12.361.0010.2046	118	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
2021	4120	06.009.12.361.0010.2046	121	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
2021	4290	06.010.12.361.0010.2047	107	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
2021	4610	06.014.12.361.0010.2049	102	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
2021	5540	08.001.20.608.0012.2069	0	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
2021	5541	08.001.20.608.0012.2069	510	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
2021	5542	08.001.20.608.0012.2069	504	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
2021	6010	10.001.08.243.0008.2081	0	3.3.90.30.01.00	Do Exercício

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2021, está incluída no Plano Plurianual 2018/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Ibaiti, 25 de agosto de 2021



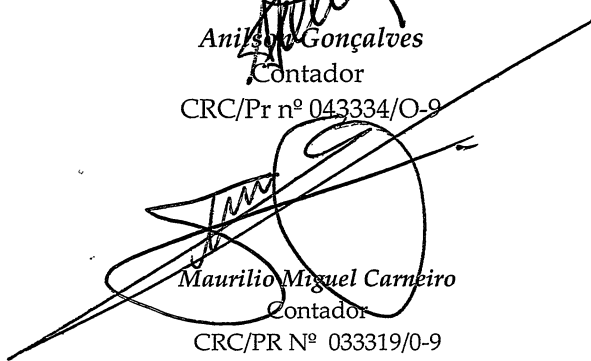
*Guilherme Augusto de Oliveira Leite*  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 02, de 04 de janeiro 2021



**Robson da Silva Reis**  
Presidente da Fundação Hospitalar de  
Saúde Municipal de Ibaiti  
Portaria nº 006, de 04 de janeiro de 2021



*Anisete Gonçalves*  
Contador  
CRC/Pr nº 043334/O-9



*Maurilio Miguel Carneiro*  
Contador  
CRC/PR Nº 033319/O-9  
Portaria nº 490, de 01/03/2000



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 1 -

### EDITAL DE LICITAÇÃO

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA: Nº 45/2021-PMI**

Processo Administrativo nº 361/2021

Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI

**O MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 23, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 081 de 02 de fevereiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às ( ) do dia ( ) licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço - Compras - Por Lote**, com objetivo de promover **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, COM ABASTECIMENTO DIÁRIO NA SEDE DO FUTURO CONTRATADO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ASS. SOCIAL, SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO E SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, COM PARTICIPAÇÃO DE FORNECEDORES COM SEDE DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DE IBAITI/PR**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Federal Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014, Decreto Federal nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, Decreto Federal nº 7.746, de 05 de junho de 2012, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 1.045/10 e Lei Municipal nº 794 de 30 de Setembro de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital, Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018 e na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 do Código de Defesa do Consumidor cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

TIPO: Menor Preço - Compras – Por Lote

#### **PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO (LOTES EXCLUSIVO ME E EPP):**

- I - Exclusivo para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sediadas no Município de Ibaiti;
- II - Não existindo microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais em número igual ou superior a 03 (três) competitivas local, o lote será ampliado às microempresas, empresas de pequeno porte regionais sediadas em municípios situados na 17ª microrregião (Ibaiti), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaiti, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE;
- III - Não existindo microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais em número igual ou superior a 03 (três) competitivas regional, o lote será ampliado às demais microempresas;



# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às ( ) do dia ( )

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às ( ) do dia ( )

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** até as ( ) do dia ( ).

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “Acesso Identificado”

## FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Praça dos Três Poderes, 23 – Centro – CEP 84900-000

Pregoeira: Rosangela Teixeira

E-mail: [licitacao@ibaiti.pr.gov.br](mailto:licitacao@ibaiti.pr.gov.br)

Telefone: (43) 3546-7450

## 1. - DO OBJETO

1.1. - A presente licitação tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, COM ABASTECIMENTO DIÁRIO NA SEDE DO FUTURO CONTRATADO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ASS. SOCIAL, SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO E SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, COM PARTICIPAÇÃO DE FORNECEDORES COM SEDE DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DE IBAITI/PR, com as características descritas abaixo:

Lote: 1 - Ampla Concorrência						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1.510.713,75	DIESEL COMUM	332.025,00	L	4,55	1.510.713,75
TOTAL						1.510.713,75
Lote: 2 - Ampla Concorrência						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11478	DIESEL S-10	255.750,00	L	4,39	1.122.742,50
TOTAL						1.122.742,50
Lote: 3 - Ampla Concorrência						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	563.808,75	GASOLINA COMUM	94.125,00	L	5,99	563.808,75
TOTAL						563.808,75
Lote: 4 - Exclusivo ME e EPP						

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23167	ARLA 32	12.000,00	L	2,58	30.960,00
<b>TOTAL</b>						30.960,00
<b>Lote: 5 - Exclusivo ME e EPP</b>						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13422	ETANOL HIDRATADO	6.240,00	L	4,95	30.888,00
<b>TOTAL</b>						30.888,00
<b>Lote: 6 - Exclusivo ME e EPP</b>						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1340	GASOLINA ADITIVADA	7.240,00	L	6,09	44.091,60
<b>TOTAL</b>						44.091,60
<b>Lote: 7 - Exclusivo ME e EPP</b>						
Item	Código do produto/	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1848	DIESEL COMUM	110.675,00	L	4,55	503.571,25
<b>TOTAL</b>						503.571,25
<b>Lote: 8 - Exclusivo ME e EPP</b>						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11478	DIESEL S-10	85.250,00	L	4,39	374.247,50
<b>TOTAL</b>						374.247,50
<b>Lote: 9 - Exclusivo ME e EPP</b>						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3948	GASOLINA COMUM	31.375,00	L	5,99	187.936,25
<b>TOTAL</b>						187.936,25

1.2. - A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse;

1.3. - O critério de julgamento adotado será o menor preço do lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. - Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações
----------

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	390	03.001.04.122.0004.2005	0	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
2021	400	03.001.04.122.0004.2005	510	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
2021	410	03.001.04.122.0004.2005	511	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
2021	411	03.001.04.122.0004.2005	504	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
2021	640	05.001.10.302.0017.2008	496	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
2021	810	05.001.10.302.0017.2011	1	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
2021	820	05.001.10.302.0017.2011	303	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
2021	1430	04.001.15.452.0011.2024	0	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
2021	1431	04.001.15.452.0011.2024	510	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
2021	1432	04.001.15.452.0011.2024	504	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
2021	2990	05.001.10.301.0009.2041	0	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
2021	3000	05.001.10.301.0009.2041	303	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
2021	3010	05.001.10.301.0009.2041	494	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
2021	3011	05.001.10.301.0009.2041	496	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
2021	4080	06.009.12.361.0010.2046	0	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
2021	4090	06.009.12.361.0010.2046	103	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
2021	4100	06.009.12.361.0010.2046	104	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
2021	4110	06.009.12.361.0010.2046	118	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
2021	4120	06.009.12.361.0010.2046	121	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
2021	4290	06.010.12.361.0010.2047	107	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
2021	4610	06.014.12.361.0010.2049	102	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
2021	5540	08.001.20.608.0012.2069	0	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
2021	5541	08.001.20.608.0012.2069	510	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
2021	5542	08.001.20.608.0012.2069	504	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
2021	6010	10.001.08.243.0008.2081	0	3.3.90.30.01.00	Do Exercício

### 3. - DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;
- 3.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões;
- 3.3. - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;
- 3.4. - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal;
- 3.5 - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas;
- 3.6. - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante.

“A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04

3.7. - A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

#### 4. - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.



**Credenciamento no Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões:**

- 4.2. - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).
- 4.3. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.4. - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.5. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.
- 4.6. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.7. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**Participação:**

- 4.8. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 4.9. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.10. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.11. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12. - Os lotes exclusivos para MPes poderão ser arrematados pelas empresas de ampla concorrência desde que não tenham sido objeto de propostas por MPes e que as empresas de ampla concorrência tenham apresentado propostas para estes lotes.

4.13. - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**Impedimentos:**

4.14. - Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.14.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.14.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.14.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.14.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.14.5 - Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.14.6 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

**5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.





## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaíti – Paraná



- 5.3. - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. - Valor unitário ou percentual de desconto;
- 6.1.2. - Marca / modelo;
- 6.1.3. - Fabricante;
- 6.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. - O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
- 6.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.7.1. - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes

consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta poderá ser livre.

**Explicação Adotado o modo de disputa aberto, a previsão do item acima de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances é obrigatória, conforme artigo 31, parágrafo**



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Já para o modo de disputa “aberto e fechado”, tal previsão é facultativa.

O subitem acima poderá ser acrescentado para incluir intervalo mínimo de valor (em moeda corrente) ou de percentuais entre os lances, que implique repercussão financeira que efetivamente diferencie uma proposta da outra, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013, e do art. 30, §3º do Decreto nº 10.024/19.

7.9. - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**Aberto E Fechado**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.15. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

- 7.17. - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. - O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.20. - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.22. - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23. - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24. - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.26. - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.27. - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.28. - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



7.28.1. - no país;

7.28.2. - por empresas brasileiras;

7.28.3. - por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. - por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de **2 (duas) horas**, prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos**, o envio da proposta atualizada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.32. - Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

7.32.1. - Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

## 8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.6. - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.**

8.7. - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2 - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **20 (vinte) dias** úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. - Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, de acordo com o Termo de referência;

8.7.2.4. - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.5. - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.6. - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.7. - Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **30 (trinta) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.2.8. - Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.8. - Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014.

8.9. - O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.9.1 - Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.10. - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1. - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.2. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9 - DA PRIORIDADE REGIONAL

9.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 47, 48 inciso I da Lei Complementar 123/2006 E alterações, atendendo a exclusividade de participação com prioridade de contratação de empresas ME e EPP sediadas local ou regional, conforme definições nos art. 08º Art. 09º, § 1º e Art 10º, inciso I, II e III da Lei Municipal 794/2015 para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte:

**Artigo 08º** - O Município deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

**Artigo 09º** - O Município deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**§1º** Os processos licitatórios exclusivos para aquisição de bens e serviços de natureza divisíveis previstos no "caput" e as cotas de até 25% artigo 8º desta Lei, poderão ser destinados unicamente microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti, capazes de cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório quando existentes em número igual ou superior a 03 (três) competitivas, devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas, empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas aquelas sediadas em municípios situados na Microrregião 017 (Ibaiti), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaiti, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE.

**Artigo 10º** - Para atender os objetivos da promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, previstos no artigo 8º desta lei e no artigo 47 da Lei Complementar Federal 123/2006, os benefícios referidos nesta Lei deverão, priorizar a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, observando o seguinte:

- I - a prioridade será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti;
- II - não tendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti, cuja proposta esteja no limite de 10% previsto neste parágrafo, a prioridade será para as sediadas regionalmente, de acordo com definição do IBGE como microrregião 017 Ibaiti; (Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema).
- III - caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa que não tendo o constante nos incisos I e II deste artigo e tendo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas



local ou regionalmente, conforme incisos I e II deste artigo, o objeto será adjudicado em favor desta, pelo valor apresentado por ela, desde que não ultrapasse o limite de 10% previsto no caput deste artigo;

## 10 - DA HABILITAÇÃO

10.1. - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e Lista de impedidos de licitar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>)

10.1.2. - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.2.1. - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.2.2. - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.2.3. - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.3. - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.4. - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via email, no prazo de **4 (quatro) horas**, sob pena de inabilitação.

10.3. - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.4. - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.4.1. - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.5 - Ressalvado o disposto no **item 5.3**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**10.6. - Habilitação jurídica:**

10.6.1. - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.6.2. - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

10.6.3. - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.6.4. - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.6.5. - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.6.6. - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.6.7. - No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

10.6.8. - No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



10.6.9. - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.6.10. - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### **10.7. - Regularidade fiscal e trabalhista:**

10.7.1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, conforme o caso contendo a atividade econômica pertinente ao certame;

10.7.2. - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.7.3. - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.7.4. - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.7.5. - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.7.6. - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.7.7. - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.7.8. - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal junto ao Cadastro Mobiliário e Imobiliário, relativos à Sede ou domicílio do licitante.

10.7.9. – Alvará de Localização com prazo de validade vigente.

10.7.10. - Comprovação de Registro junto a Agência Nacional de Petróleo – ANP.

10.7.11. - Licenciamento Ambiental de Operações expedida pelo IAP;



# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

## Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



10.7.12. - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.7.13. - A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

### 10.8. - Qualificação Econômico-Financeira:

10.8.1. - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.8.2. - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.8.2.1. - No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

10.8.2.2. - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.8.2.3. - É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.8.2.4. - Caso o licitante seja Cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.8.3. - A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.8.4. - As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo do item pertinente.

**10.9. - Qualificação Técnica:**

10.9.1. - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.9.1.1. - Os atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

10.9.1.2. - Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com reconhecimento de firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo a mesma os produtos/materiais/serviços realizados/executados/entregues nas mesmas quantidades especificações exigidas no objeto desta licitação. As notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega/execução dos produtos/materiais/serviços do licitante interessados, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

10.10. - Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

10.10.1. - Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

10.10.2. - Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

10.10.3. - Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;

10.10.4. - Demonstração, pelo consórcio, pelo dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

10.10.4.1. - Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaíti – Paraná



10.10.5 - Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

10.10.6. - Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;

10.10.7. - Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e

10.10.8. - Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

10.11. - O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.12. - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.12.1. - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.13. - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.14. - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.15. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.16. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.17. - Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.18. - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.18.1. - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.19. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 11 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1. - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



11.4. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

### 12 - DOS RECURSOS

12.1. - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### 13 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. - A sessão pública poderá ser reaberta:





## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



13.1.1. - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

### 14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### 15 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. - Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### 16 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. - Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. - O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura

ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **3 (três) dias**, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. - Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. - A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.4. - a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.5. - O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no Termo de Referência.

16.6. - Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6.1. - Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.6.2. - Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. - Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.8. - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



### 17 - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. - As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

### 18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

### 19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. - As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

### 20 - DO PAGAMENTO

20.1. - As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

### 21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. - Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. - Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. - Apresentar documentação falsa;

21.1.4. - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. - Não manter a proposta;

21.1.7. - Cometer fraude fiscal;

21.1.8. - Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. - As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1. - Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2. - Multa de até **20 (vinte) por cento** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3. - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4. - Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.5. - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.6. - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7. - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.8. - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.9. - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.10. - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



21.11. - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.12. - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.13. - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.14. - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

### 22 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. - A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@ibaiti.pr.gov.br](mailto:licitacao@ibaiti.pr.gov.br), desde que conste documento com data e assinatura do representante legal da empresa, respeitando o prazo legal, cabendo ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição até o prazo determinado pela legislação vigente ou por petição dirigida protocolada na Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR), no endereço Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23, centro, CEP 84.900-000, no horário comercial (08h às 11h30min e das 13h às 17h00min), aos cuidados da Pregoeira.

22.3. - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

### 23 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS





## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 23.1. - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 23.2. - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 23.3. - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 23.3.1 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.4. - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.5. - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.6. - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.7. - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.8. - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.9. - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.10. - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **WWW.BLL.ORG.BR**, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 23.11. - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- ANEXO 01** - Termo de Referência;
  - ANEXO 02** - Exigências para Habilitação;
  - ANEXO 03** - Modelo de proposta;
  - ANEXO 04** - Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico - BLL
  - ANEXO 05** - Custo pela utilização do sistema;
  - ANEXO 06** - Declaração Inidoneidade



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 07** - Declaração Habilitação

**ANEXO 08** - Declaração de que não emprega menor de idade;

**ANEXO 09** - Declaração de enquadramento no regime de ME/EPP

**ANEXO 10** - Declaração Responsabilidade

**ANEXO 11** - Declaração de que não integra seu corpo social, nem em seu quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da administração municipal

**ANEXO 12** – Declaração de Capacidade Financeira

**ANEXO 13** - Termo Minuta de Contrato

Ibaiti, 24 de agosto de 2021.

**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA  
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 45/2021**

**TERMO DE REFERENCIA**

**1. - OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO (ARLA 32. DIESEL COMUM, DIESEL S-10, ETANOL HIDRATADO, GASOLINA ADITIVADA E GASOLINA COMUM), COM ABASTECIMENTO DIÁRIO NA SEDE DO FUTURO CONTRATADO, COM PARTICIPAÇÃO DE FORNECEDORES COM SEDE DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DE IBAITI/PR.; PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL

**2. - JUSTIFICATIVA**

AQUISIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA, AQUISIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA, AQUISIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA, AQUISIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA, A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DAR-SE-Á EM VIRTUDE DA MOVIMENTAÇÃO DOS VEÍCULOS SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, VIABILIZANDO O TRANSPORTE DE PACIENTES, SERVIÇOS E VIAGENS ADMINISTRATIVAS EM GERAL, OPORTUNIZANDO CONTÍNUA MELHORIA AO ATENDIMENTO PÚBLICO.

**3. - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES / VALORES REFERENCIAIS**

**3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.**

Lote: 1 - Ampla Concorrência						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1.510.713,75	DIESEL COMUM	332.025,00	L	4,55	1.510.713,75
TOTAL						1.510.713,75
Lote: 2 - Ampla Concorrência						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11478	DIESEL S-10	255.750,00	L	4,39	1.122.742,50
TOTAL						1.122.742,50
Lote: 3 - Ampla Concorrência						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	563.808,75	GASOLINA COMUM	94.125,00	L	5,99	563.808,75
TOTAL						563.808,75
Lote: 4 - Exclusivo ME e EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23167	ARLA 32	12.000,00	L	2,58	30.960,00
TOTAL						30.960,00
Lote: 5 - Exclusivo ME e EPP						

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13422	ETANOL HIDRATADO	6.240,00	L	4,95	30.888,00
<b>TOTAL</b>						30.888,00
<b>Lote: 6 - Exclusivo ME e EPP</b>						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1340	GASOLINA ADITIVADA	7.240,00	L	6,09	44.091,60
<b>TOTAL</b>						44.091,60
<b>Lote: 7 - Exclusivo ME e EPP</b>						
Item	Código do produto/	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1848	DIESEL COMUM	110.675,00	L	4,55	503.571,25
<b>TOTAL</b>						503.571,25
<b>Lote: 8 - Exclusivo ME e EPP</b>						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11478	DIESEL S-10	85.250,00	L	4,39	374.247,50
<b>TOTAL</b>						374.247,50
<b>Lote: 9 - Exclusivo ME e EPP</b>						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3948	GASOLINA COMUM	31.375,00	L	5,99	187.936,25
<b>TOTAL</b>						187.936,25

#### 4. - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

**Local de Entrega:** NA SEDE DA CONTRATADA - DENTRO DO PERIMETRO URBANO DE IBAITI,

**Prazo de Entrega:** 1 Dias

**Vigência Contratual Prevista:** Até 1 Dias

#### 5. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A entrega/execução do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **1 Dia**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

Os combustíveis deverão ser fornecidos através de Posto de Abastecimento adequado para veículos, mediante apresentação obrigatória da "Autorização de Abastecimento", emitido pela CONTRATANTE, onde deverão constar obrigatoriamente os tipos e quantitativos de combustíveis a serem fornecidos.

O fornecimento dos combustíveis será feito, com abastecimento direto na bomba, a qualquer hora do dia, inclusive aos sábados, domingos e feriados, de forma a não interromper os trabalhos do CONTRATANTE.

Os produtos fornecidos poderão ser submetidos a exame para fins de comprovação da observância das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas –ABNT, das especificações exigidas e outros padrões de qualidade adotados pelo Governo Federal e da Agência Nacional do Petróleo – ANP.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Não serão aceitos combustíveis adulterados ou misturados com produtos não autorizados pelos órgãos normatizadores e fiscalizadores.

Por se tratar de mera estimativa de consumo, as quantidades de combustíveis acima mencionados não se constituem, em hipótese alguma, compromisso futuro como valor mínimo, podendo sofrer acréscimo ou supressões, de acordo com a necessidade, sem que isso justifique qualquer indenização ao CONTRATADO.

O(s) contratado(s) deverá(o) ter estoque considerável de combustível para que não haja falta dos mesmos, para não prejudicar os serviços diários das Secretarias.

Em caso de falta de combustível no mercado, decorrente de causas anormais como paralisações e greves o contratado deverá ter estoque exclusivo para o contratante nas quantidades mínimas de 5.000 litros de etanol e gasolina, 10.000 litros de diesel comum e 5.000 litros de diesel s-10. De forma a não prejudicar aos serviços ofertados pelo município.

Os preços cobrados pelo fornecimento dos combustíveis e demais produtos será o constante no Contrato a ser formalizado, com base no resultado e homologação do procedimento licitatório com base no menor preço por item.

Os preços dos combustíveis serão regidos pela MÉDIA DE PREÇOS PRATICADOS NO MUNICÍPIO DE IBAITI - PARANÁ, onde são coletados todos os preços praticados pelos postos de combustíveis existentes no Município, podendo ser usado como parâmetros de preço a tabela ANP, Nota Paraná e outros similares.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

---

### 6. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

---

O acompanhamento da entrega/execução do objeto será dará pelo Secretário/Departamento solicitante e em especial pelo DIRETOR DE SERVIÇOS URBANOS CLODOALDO BARBOSA responsável pela Frota Municipal.

---

### 7. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

---

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

---

### 8. - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

---

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim verificados e são verdadeiros.

---

### 9. – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

---

As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, parágrafo 3º do art.87 da Lei 8.666/93. Ficará impedido de licitar e contratar com o Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, e será inscrito em um cadastro do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme Instrução Normativa 37/2019, ficando de 2 anos sem realizar novos



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



contratos públicos. Garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:

Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;

Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;

Deixar de entregar documentação exigida no edital;

Apresentar documentação falsa;

Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

Não manter a proposta dentro do prazo de validade;

Falhar ou fraudar na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo;

Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações. enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos citados no item 9.1, conforme detalhado nos itens 9.1.1 ao 9.1.9.

A pena de advertência poderá ser aplicada nos casos previstos no item 9.1, sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.

Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:

Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;

As sanções previstas nos itens 9.1 e 9.2 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.

Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens

As penalidades serão no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

O percentual de multa previsto no item 9.4 incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC - Sistema Especial de Liquidação e Custódia - que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada/compensada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração. Efetuados esses descontos/compensações, caso ainda haja saldo devedor, ou inexistentes a garantia e/ou pagamentos devidos pela CONTRATANTE, o valor



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



da multa aplicada deverá ser recolhido junto à agência do Banco do Brasil S/A, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, por meio de Guia de Recolhimento da União- GRU.

Na hipótese de não pagamento ou recolhimento referido no subitem imediatamente acima, os valores serão objeto de inscrição em dívida ativa e sua consequente cobrança pelos meios legais.

Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis,

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

### **10. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência em anexo e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Eproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti, 24 de agosto de 2021.

**ROBSON DA SILVA REIS**  
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal

**TANIA DE FÁTIMA FADEL BUENO**  
Secretária Municipal de Educação

**MÁRCIA ANDREIA PEREIRA LEMES**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE**  
Secretário Municipal de Administração

**LEANDRO MOREIRA DOS REIS**  
Secretária Municipal de Saúde

**ANTONIO VINCENZI**  
Secretário Municipal de Obras,  
Viação e Serviços Urbanos

**GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE**  
Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária,  
Meio Ambiente e Turismo

Aprovo o presente Termo de Referência:  
**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal





## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



### ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 45/2021-PMI

#### 1 - HABILITAÇÃO

##### 1.1 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação (documentos já carregados na plataforma), sendo que tais documentos deverão ser **encaminhados por e-mail ou pelo fax: (43) 3546-7450**, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da **licitação, para a Prefeitura Municipal de Ibaity, na Rua Vereador Jose de Moura Bueno, 23 - Centro, CEP: 84900-000, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão**

##### 1.2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

###### 1.2.1 - Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, Certificado MEI, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

###### 1.2.2. - Regularidade Fiscal

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual ([http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva\\_Solicitacao.asp](http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp));
- b) **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais** e à Dívida Ativa da União, relativa a tributos federais e previdenciários e/ou dívida ativa junto à União (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>);
- c) **Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS** (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);
- d) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
  - e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



f) **Prova de inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS** – (<http://www.sintegra.gov.br/>) ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, sendo o cadastro de contribuinte municipal representado através do Alvará Municipal de Funcionamento.

g) **Alvará de Localização** com prazo de validade vigente;

h) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). (<http://www.tst.jus.br/certidao>)

#### 1.2.3. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do Anexo 06;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 07;
- c) A empresa **atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 08;
- d) De **responsabilidade** que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital através, conforme modelo do Anexo 10;
- e) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 11.

#### 1.2.4. - Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

b) **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, juntamente com a comprovação da situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas **do item 10.8.3;**



**1.2.5. - Da qualificação Técnica**

a) No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações de que o licitante interessado entregou ou entrega os produtos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

a.1) Os atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

a.2) Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com assinatura do emitente reconhecida firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo na mesma os produtos entregues de acordo com as especificações exigidos no objeto desta licitação.

**Obs.:** As Notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega dos produtos do licitante interessados, disposto no **item 1.2.5 - a.2** deste Edital, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

**1.2.6. - Da documentação Específica**

INSERIR AQUI QUALQUER EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO ESPECÍFICA PARA O OBJETO DESTES PREGÃO

**1.3.** - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

**1.4.** - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

**1.5.** - A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

**1.6.** - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

**1.7.** - Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**1.8.** - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**1.9.** - A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaíti – Paraná



### ANEXO 03 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 45/2021

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº **45/2021** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

#### IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por Lote, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

#### CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

#### PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes** de no mínimo **XXXX**, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

#### LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

#### VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

local e data

NOME E assinatura DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Obs: a interposição de recurso SUSPENDE o prazo de validade da proposta até decisão.

**ANEXO 04**

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

<b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b>	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: \_\_\_\_\_

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**





## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



### ANEXO 4.1 ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

#### INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
<b>Operadores</b>		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: \_\_\_\_\_

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



### ANEXO 05

#### **CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA –SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR**

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

#### **DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS**

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

#### **DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR**

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 06 - DECLARAÇÃO INIDONEIDADE  
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 45/2021**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 45/2021, instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaiti-Pr, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 45/2021**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 08 - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE  
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 45/2021**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 09 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME/EPP  
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 45/2021**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 10 - DECLARAÇÃO RESPONSABILIDADE  
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 45/2021**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 45/2021 da Prefeitura Municipal de Ibaiti-Pr, que a empresa (**Nome da Empresa**) tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 11 – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO  
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 45/2021**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 45/2021 instaurada pelo Município de Ibaiti-Pr, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

(Local e Data)

(Nome)

(CPF E Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 51 -

**ANEXO 12 – CAPACIDADE FINANCEIRA  
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 45/2021-PMI**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações. Sendo: Índice de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

\_\_\_\_\_(Local)\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Representante legal  
(nome, RG nº e assinatura)

Contador  
(nome, nº CRC e assinatura,)



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



### ANEXO 13 - TERMO MINUTA DE CONTRATO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 45/2021

#### MINUTA DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, nº. 23, CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo senhor Prefeito Municipal Antonely de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_ e portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_-SSP/\_\_, e a empresa \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, sito à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, representada por seu Procurador \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_ e portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, COM ABASTECIMENTO DIÁRIO NA SEDE DO FUTURO CONTRATADO**, pelo prazo máximo de **1 Dias**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão Eletrônico nº 45/2021-PMI**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, COM ABASTECIMENTO DIÁRIO NA SEDE DO FUTURO CONTRATADO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ASS. SOCIAL, SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO E SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, COM PARTICIPAÇÃO DE FORNECEDORES COM SEDE DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DE IBAITI/PR**

Pelo prazo máximo de execução/entrega de **1 Dias**, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do edital do **Pregão Eletrônico nº 45/2021**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

**Parágrafo único:** A empresa \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a executar/entregar os serviços/produtos para o Município de Ibaiti, doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens \_\_, \_\_ e \_\_, referentes ao Objeto do **Pregão Eletrônico nº 45/2021-PMI**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ \_\_\_\_\_, (\_\_\_\_\_), referente aos itens constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, § ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–

O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e mensalmente, sendo a mesma emitida sem rasura;

**Parágrafo primeiro:** A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

**Parágrafo segundo:** A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

#### CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	390	03.001.04.122.0004.2005	0	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
2021	400	03.001.04.122.0004.2005	510	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
2021	410	03.001.04.122.0004.2005	511	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
2021	411	03.001.04.122.0004.2005	504	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
2021	640	05.001.10.302.0017.2008	496	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
2021	810	05.001.10.302.0017.2011	1	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
2021	820	05.001.10.302.0017.2011	303	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
2021	1430	04.001.15.452.0011.2024	0	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
2021	1431	04.001.15.452.0011.2024	510	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
2021	1432	04.001.15.452.0011.2024	504	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
2021	2990	05.001.10.301.0009.2041	0	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
2021	3000	05.001.10.301.0009.2041	303	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
2021	3010	05.001.10.301.0009.2041	494	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
2021	3011	05.001.10.301.0009.2041	496	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
2021	4080	06.009.12.361.0010.2046	0	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
2021	4090	06.009.12.361.0010.2046	103	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
2021	4100	06.009.12.361.0010.2046	104	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
2021	4110	06.009.12.361.0010.2046	118	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
2021	4120	06.009.12.361.0010.2046	121	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
2021	4290	06.010.12.361.0010.2047	107	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
2021	4610	06.014.12.361.0010.2049	102	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
2021	5540	08.001.20.608.0012.2069	0	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
2021	5541	08.001.20.608.0012.2069	510	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
2021	5542	08.001.20.608.0012.2069	504	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
2021	6010	10.001.08.243.0008.2081	0	3.3.90.30.01.00	Do Exercício

**CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–**

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvos por força maior ou interesse público.

**CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Execução–**

A execução/entrega dos serviços/produtos serão realizadas diretamente na (NOME DA SECRETARIA/DEPARTAMENTO), pelo prazo máximo de **1 Dias**.

**Parágrafo Único:** Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Serviço pelo setor de competente da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço/produtos com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;
- O serviço/produto adjudicado deverá ser realizado/entregue....(descrever o local da entrega ou realização) ....

**CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–**

**Parágrafo primeiro:** A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

- a) A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste **Pregão Eletrônico**, em conformidade com a Portaria nº 081 de 02 de fevereiro de 2021;
- c) Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

**CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–**

**Parágrafo primeiro:** A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

- a) Executar/entregar as atividades/produtos disposta no objeto da licitação **Pregão Eletrônico nº 45/2021**;
- b) Executar/ entregar o serviço/produto a que se refere este **Pregão Eletrônico**, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- d) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- e) A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;
- f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.
- g) Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

**CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–**

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

**Parágrafo primeiro:** A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

**Parágrafo segundo:** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Parágrafo único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–**

A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pelo Município de Ibaiti, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria nº 081 de 02 de fevereiro de 2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–**

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–**

O presente Contrato terá vigência de **1 Dias** a contar da data da sua assinatura.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–**

Os dados do Contrato são decorrentes do **Pregão Eletrônico nº 45/2021PMI**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–**

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões-**

As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizada através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

### **CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção**

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática Corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática Fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática Colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“Prática Coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“Prática Obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Do Foro–**

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, xx de xxxx de 2021.

**Prefeito Municipal  
CONTRATANTE**

**Empresa  
CONTRATADA**

**ASSESSORIA JURÍDICA**

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Ofício Processo Administrativo Nº 361/2021

Ibaiti – (PR), 27 de agosto de 2021

À

Procuradoria Geral do Município (PROGE).

**Assunto:** Parecer prévio em relação à modalidade de Licitação, Minuta de Edital e Minuta de Contrato.  
Senhor Procurador Municipal:

Em cumprimento ao disposto no artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 1993, encaminhamos o presente processo, para análise e emissão de parecer jurídico, com as seguintes informações:

**Interessado:** ENSINO FUNDAMENTAL, MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS, MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO GERAL, Saúde Pública (Local)

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, COM ABASTECIMENTO DIÁRIO NA SEDE DO FUTURO CONTRATADO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ASS. SOCIAL, SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO E SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, COM PARTICIPAÇÃO DE FORNECEDORES COM SEDE DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DE IBAITI/PR

**Valor Estimado Total:** R\$ 4.368.959,60 (Quatro Milhões, Trezentos e Sessenta e Oito Mil, Novecentos e Cinquenta e Nove Reais e Sessenta Centavos)

**PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE:**

Concorrência       Tomada de Preços       Convite       Leilão       Pregão Eletrônico  
 Concurso       Pregão Eletrônico/SRP       Pregão Presencial  
 Pregão Eletrônico ou SRP para Contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra.

**CONTRATAÇÃO DIRETA:**

Inexigibilidade       Licitação não Aplicável       Dispensa /Locação Imóvel  
 Contratação Emergencial       Cotação Eletrônica       Dispensa de Licitação

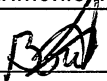
**ADITAMENTOS CONTRATUAIS:**

Repactuação       Prorrogação       Rescisão       Supressão       Acréscimo       Reajuste  
 Outros

**TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:** ...../...../20.....

**CONSULTAS:**

Decisão Judicial       Informações em Mandado de Segurança       Recursos/Impugnações  
 Patrimônio Imobiliário       Patrimônio Mobiliário       Outras

  
Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues  
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos  
Portaria nº 031, de 06/01/2021

(FL)



**PARECER JURÍDICO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, COM ABASTECIMENTO DIÁRIO NA SEDE DO FUTURO CONTRATADO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ASS. SOCIAL, SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO E SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, COM PARTICIPAÇÃO DE FORNECEDORES COM SEDE DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DE IBAITI/PR.**

**I - RELATÓRIO:**

Para que esta Procuradoria procedesse à análise, foi encaminhado pelo Departamento de Licitações e Contratos, minuta de edital e de contrato administrativo, que enseja o Processo Administrativo nº. 361/2021-, encaminhado com o propósito de se aferir sobre a observância das formalidades legais e receberem ou não a anuência para o seu prosseguimento.

A documentação supra referendada, trata-se da proposta de edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 45/2021, objetivando a aquisição através de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, COM ABASTECIMENTO DIÁRIO NA SEDE DO FUTURO CONTRATADO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ASS. SOCIAL, SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO E SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, COM PARTICIPAÇÃO DE FORNECEDORES COM SEDE DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DE IBAITI/PR.

Por meio do memorando n. 029/2021, protocolado sob o n. 19973 de 30.07.2021, foi informado pela Secretária Secretaria Municipais, a necessidade da aquisição de combustíveis para a manutenção da frota e em virtude da movimentação dos veículos sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde/Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti, viabilizando o transporte de pacientes, serviços e viagens administrativas em geral, oportunizando contínua melhoria ao atendimento público.

Foi realizada pesquisa de mercado que gerou os valores constantes no Termo de Referência de fls. 13/17, no qual se conseguiu cotar um valor médio dos produtos a serem licitados.

Após o levantamento de preço, o Secretario administrativo e financeiro do Município em conjunto com o Contador informou a Dotação Orçamentária, indispensável para cobrir as despesas, conforme documento acostado fls. 33/34.

Feitas essas considerações, compulsando os autos verificamos:

- 1 - Termo de Autuação do Processo;
- 2 - Autorização para Abertura da Licitação considerando o Processo nº 361/2021- e memorando 029/2021 - protocolo - 19973 - 30.07.2021, da SMS, SME, SMAS, SMAF, SMSP e FHSMI que, justificadamente, solicita autorização para emissão de licitação, visando a aquisição de combustível deflagração do procedimento licitatório nos termos dos Art. 3º, I da Lei da Modalidade Pregão nº 10.520/2002.
- 3 - Justificativa para Contratação;
- 4 - Termo de Referência, com definição do objeto, devidamente assinado pelas autoridades competentes;
- 5 - Demonstrativo e Termo de Reserva Orçamentária;
- 6-Ainda em análise, consta no processo a Minuta do Edital, Pregão Eletrônico nº 10/2021 - e anexos, quais sejam: Termo de Referência, Exigências para Habilitação, Modelo de Proposta Comercial, Termo de Adesão ao Sistema de pregão eletrônico da BLL, custo de utilização do sistema BLL, Declaração de idoneidade, declaração de habilitação, Declaração que não emprega menor, declaração de enquadramento no regime ME/EPP, Declaração de responsabilidade pregão, na forma eletrônica., declaração de não parentesco e Minuta de contrato

Estes são os fatos.

Passemos a análise jurídica que o caso requer.

## **II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:**

Inicialmente é válido registrar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame “que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.” (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2000, p. 119).

Ressalte-se que o parecer jurídico visa a informar, elucidar, ~~enfim~~, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração ativa.

Cumpre esclarecer, também, que toda verificação desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração. Portanto, tornam-se as informações como técnicas, dotadas de verossimilhanças, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório.

Toda manifestação expressa posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

Nota-se que em momento algum, se está fazendo qualquer juízo de valor quanto às razões elencadas pelos servidores que praticaram atos no intuito de justificar a referida contratação.

### **III. MÉRITO:**

#### **Fase preparatória do certame.**

Inicialmente é importante mencionar o art. 3º da Lei nº 10.520/2002 que relaciona os atos que devem ser seguidos pela administração durante a fase preparatória, in verbis:

“Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

- I - A autoridade competente justifica a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;
- II - A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;
- III - Dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiveram apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e
- IV - A autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva

equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargos efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento”.

É imprescindível, na fase interna ou preparatória do processo licitatório, a minuta do edital e do contrato. Nesse sentido deverá ser considerado todos os atos atinentes ao início do processo e elaboração das minutas, sendo respeitados a necessidade e conveniência da contratação; se os pressupostos legais para a contratação estão presentes (desde a solicitação, autorização até a disponibilidade orçamentária); se há prática de atos antecedentes imprescindíveis à licitação, tais como quantificação da necessidade administrativa, pesquisa de preços, estimativa da contratação); definição do objeto de forma clara, concisa e objetiva; definição da modalidade a ser adotada; termo de referência e critério de julgamento.

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente, onde o Termo de Referência incluso no processo tem indicação do objeto de forma precisa, há critério de aceitação do objeto e prazos, a justificativa para a aquisição dos alimentos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **secretaria municipal de educação, secretaria municipal de assistência social, secretaria municipal de administração, fundação hospitalar de saúde municipal de Ibaity – Paraná e secretaria municipal de saúde.**

Ademais, a minuta do edital e seus anexos, assim como minuta do contrato, é parte do processo em análise, estando contemplada a habilitação, sanções, prazos e local de entrega, e por fim existe comprovação da designação do Pregoeiro e de sua equipe de apoio.

#### **Das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.**

As especificidades decorrentes da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada posteriormente pela Lei Complementar nº 147/2014, são observadas pela minuta do edital, definida em seu preambulo exclusiva para ME OU EPP, criando assim os privilégios para as empresas de pequeno porte e micro empresas, posto se tratar de compromisso do legislador constituinte deste país, de observância obrigatória pela Administração Pública, independe da esfera em que se promova o certame licitatório.

#### **Modalidade adotada: Pregão Eletrônico**

O nosso ordenamento jurídico possui duas leis que integram o rol de normas gerais sobre procedimentos licitatórios, quais seja a Lei nº 10.520/2002 e a

Lei nº 8.666/93. Sobre a modalidade Pregão, disciplinada pela Lei nº 10.520/2002, informa o objeto no art. 1º, assim descrito:

“Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por essa Lei.

“Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de por meio de especificações usuais no mercado.”

A eleição da modalidade licitatória pregão eletrônico depende de ter como objeto, produto e/ou serviço comum no mercado, ou seja, aquele que pode ser disponibilizado por vários fornecedores no local. Compulsando que o desejo do Poder Público objetiva a aquisição de alimentos, para atender as demandas das SMS, SME, SMAS, SMAF, SMSP, FHSMI, inclusive com a sua descrição no documento pertinente, nos faz afirmar que a modalidade eleita está correta, visto que esta modalidade vai conferir celeridade, resguardar a ampla competitividade, isonomia e a redução de despesas burocráticas atinentes aos demais procedimentos licitatórios, tendo em vista a celeridade processual.

Vale lembrar ainda o Decreto Federal n.º 10.024, de 20.09.2019, que Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal, mais precisamente em seu art. 1º, § 3º, que diz:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 1º (...),

§ 2º (...)

§ 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, **a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória**, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

## **O critério de julgamento**

No Instrumento convocatório o critério de julgamento utilizado é o de Menor preço por item. A escolha atende ao que determina o inciso X, do art. 4º da Lei nº 10.520/2000 e o inciso V do Artigo 8º do Decreto nº 3.555/2000 com redação semelhante, vejamos:

para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

Esse requisito encontra-se apontado no preâmbulo do edital conforme determina o art. 40, inc. VII da Lei nº 8.666/93.

## **DO EDITAL**

A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

Importante ressaltar que esta Procuradoria Jurídica se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

O art. 40 da Lei nº 8666/93 estabelece critérios mínimos de exigências que deverão ser contemplados na minuta do edital, além da Modalidade e Critério de Julgamento que já foram mencionados anteriormente, destacamos os seguintes:

Analisando o Preâmbulo da Minuta do Edital verificou-se que este atende todas as exigências do Caput do artigo 40 da Lei 8.666/93, pois informa com clareza e objetividade o número de ordem em serie anual, a Secretaria Municipal de Saúde, secretaria municipal de educação, secretaria municipal de assistência social, secretaria municipal de administração, bombeiros comunitários e fundação hospitalar de saúde municipal de Ibaity, como repartição interessada, a modalidade Pregão Eletrônico como sendo a adotada por este edital, o regime de execução por menor preço por item, ademais o critério de julgamento ou tipo de licitação menor preço, faz menção a legislação aplicável ao presente edital, indica a data, horário e endereço eletrônico onde será recebida a documentação e proposta.

Prosseguindo a análise, verificamos que o item “1” da Minuta destaca com clareza o objeto desta licitação, qual seja, aquisição de combustível, para atender as demandas da SMS, SME, SMAS, SMAF, SMSP, FHSMI, e no seu termo de referência informa, detalhadamente, a especificação dos itens que serão licitados, com a quantidade exigida por estas Secretarias.

Ademais o edital relaciona as condições gerais para participação do certame, impedimentos e forma de credenciamento.

Está previsto no edital a forma de envio das propostas de preços, abertura da sessão pública, da formulação dos lances e do julgamento das propostas respectivamente.

Para participação nesta licitação, o edital prevê condições/exigências que deverão ser atendidas pelas empresas licitantes, estas exigências são a-habilitação jurídica, regularidade fiscal, regularidade trabalhista, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e outros documentos de habilitação, estando portanto respeitadas as exigências do inc. XIII, do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e arts. 27 a 31 da Lei de Licitações.

Atendendo o inciso VIII, do art. 40 da Lei nº 8.666/93, está previsto no edital o item impugnação do ato convocatório e o acesso às informações, tais como locais e acesso dos meios de comunicação em que serão fornecidas informações e esclarecimentos relativos à licitação.

Está mencionado o atendimento do Art. 14, da Lei nº 8.666/93, que condiciona a Administração Pública a apontar e reservar a dotação orçamentária a ser utilizada para o pagamento da contratação.

No que se refere às penalidades, o edital apresenta o rol de infrações que poderão acarretar a aplicação de sanções ao contratado para o caso de não cumprimento de cláusulas contratuais, estando presente no edital e na Minuta do Contrato, que trata das sanções administrativas, obedecendo ao inc. III, do art. 40 da Lei nº 8.666/93.

Desta forma, entendemos que, sem cobrança excessiva e desnecessária, estão presentes os requisitos exigidos pelos artigos 27 a 31, bem como o artigo 40, da Lei no. 8.666/93, que permitem, formalmente, que esteja apto para a produção dos seus efeitos.

#### **Da minuta do contrato**

No que concerne a minuta do contrato, esta deve seguir as regras previstas pelo art. 55 da Lei nº 8.666/93. O Anexo 12, do edital em análise, prevê as cláusulas contratuais relacionadas no corpo da minuta da seguinte forma: cláusula referente ao objeto; prazo de execução e local de entrega; do recebimento; do valor; dotação orçamentária; pagamento; obrigações das



7



partes; penalidades; rescisão contratual; da gestão e fiscalização; da legislação; casos omissos e foro.

Desta forma, entendemos que a minuta do contrato contém as exigências previstas no artigo supracitado.

**IV. CONCLUSÃO:**

ANTE O EXPOSTO, com as anotações inseridas abaixo, o processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, tanto no Edital como na minuta de Contrato Administrativo, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se favorável a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, na modalidade Pregão Eletrônico que tem como objeto acima descrito, podendo ser dado prosseguimento à fase externa, com a publicação do edital e seus anexos.

É o Parecer, SMJ.

Ibaity (PR), 31 de Agosto de 2021.

**VALDEMIR BRAZ BUENO**  
Procurador Municipal  
Portaria n. 675/2001, de 01.02.2001  
OAB/PR 15.222

De acordo. Aprovo.

**JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA**  
Procurador Geral  
Portaria n. 002, de 02/01/2017  
OAB-PR 37.806

**Recomenda-se que após a contratação - ao gestor municipal e o Controlador Interno, da adoção de medidas de controle de frota, tanto quanto às quilometragens percorridas, rotas, horários, utilização de combustível, de peças, quais os motoristas responsáveis, etc., como também de providências de controle do recebimento e destinação dos bens, nos termos do art. 73, II, da Lei 8.666/934.**

31  
08  
2021

VALDEMIR BRAZ BUENO  
Procurador Municipal  
Port. Nº 675/2001 de 01.02.2001  
OAB/PR 15.222

- 1 -

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO**

**EDITAL Nº 45/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 361/2021**

Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, COM ABASTECIMENTO DIÁRIO NA SEDE DO FUTURO CONTRATADO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ASS. SOCIAL, SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO E SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, COM PARTICIPAÇÃO DE FORNECEDORES COM SEDE DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DE IBAITI/PR, com entrega em até 1 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por lote

**VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 4.368.959,60 (Quatro Milhões, Trezentos e Sessenta e Oito Mil, Novecentos e Cinquenta e Nove Reais e Sessenta Centavos).

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 09:00 (nove horas) do dia 22/09/2021 (vinte e dois dias de setembro de 2021).

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 09:00 (nove horas) do dia 22/09/2021 (vinte e dois dias de setembro de 2021).

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 22/09/2021 (vinte e dois dias de setembro de 2021).

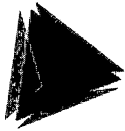
**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** online através do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**RETIRADA DO EDITAL:** disponível na íntegra no site do município de Ibaiti no endereço eletrônico [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br) e plataforma [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

Ibaiti, 09 de setembro de 2021



Antonely de Cassio Alves de Carvalho  
Prefeito Municipal



**TCEPR**  
Tribunal de Contas do Estado do Paraná



Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE IBAITI		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	45		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	361		
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, COM ABASTECIMENTO DIÁRIO NA SEDE DO FUTURO CONTRATADO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ASS. SOCIAL, SECRETARIA DE AGRICULTURA		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0300104122000420053390300100		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	4.368.959,60		
Data de Lançamento do Edital	01/09/2021		
Data Abertura	22/09/2021	Data Registro	10/09/2021
NOVA Data Abertura		Data Registro da Retificação	07/10/2021
Data Cancelamento		Data Registro do Cancelamento	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>	Percentual de participação:	<input type="text"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>		

**Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.**

Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.ibaiti.pr.gov.br>

## MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº 45/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 361/2021

Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, COM ABASTECIMENTO DIÁRIO NA SEDE DO FUTURO CONTRATADO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ASS. SOCIAL, SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO E SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, COM PARTICIPAÇÃO DE FORNECEDORES COM SEDE DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DE IBAÍTI/PR, com entrega em até 1 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por lote

**VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 4.368.959,60 (Quatro Milhões, Trezentos e Sessenta e Oito Mil, Novecentos e Cinquenta e Nove Reais e Sessenta Centavos).

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 09:00 (nove horas) do dia 22/09/2021 (vinte e dois dias de setembro de 2021).

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 09:00 (nove horas) do dia 22/09/2021 (vinte e dois dias de setembro de 2021).

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 22/09/2021 (vinte e dois dias de setembro de 2021).

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** online através do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**RETIRADA DO EDITAL:** disponível na íntegra no site do município de Ibaíti no endereço eletrônico [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br) e plataforma [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

Ibaíti, 09 de setembro de 2021

Antonely de Cassio Alves de Carvalho  
Prefeito Municipal



**Guaratuba****AVISO DE LICITAÇÃO**

- 1) MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
- 2) TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
- 3) EDITAL: 005/2021 - PMG
- 4) OBJETO: Contratação de empresa especializada em concreto, intertravado, com extensão de 1,098 km do Cabaraquara no município de Guaratuba/PR.
- 5) VALOR MÁXIMO: R\$934.506,89 (novecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e seis reais e oitenta e nove centavos).
- 6) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Email: [licitacao@guaratuba.pr.gov.br](mailto:licitacao@guaratuba.pr.gov.br)
- 7) RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 01 e 02: deverão ser protocolizados junto ao Protocolo Geral do Município à Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR, até o dia 01 de outubro de 2021 às 11:00hrs (onze horas). O CREDENCIAMENTO deverá ser entregue no início da sessão.
- OBS: Para fins de aferição do horário de protocolo dos envelopes 01 e 02 será considerado o horário consignado no canhoto emitido pelo sistema de protocolo da Prefeitura Municipal (Departamento de Protocolo), após a finalização do procedimento de cadastro protocolar gerido pelo sistema da Prefeitura a duração média de 05 (cinco) minutos.
- 8) ABERTURA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 01 de outubro de 2021 a partir das 14:00hrs (quatorze horas).
- 9) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
- 10) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e anexos estarão disponíveis no site do Município "portal.guaratuba.pr.gov.br".

Guaratuba, 08 de setembro de 2021.

Patrícia I. C. Rocha da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação Pública

133708/2021

**Ibaiti**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 361/2021** - Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, COM ABASTECIMENTO DIÁRIO NA SEDE DO FUTURO CONTRATADO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ASS. SOCIAL, SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA, MIO AMBIENTE E TURISMO E SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, COM PARTICIPAÇÃO DE FORNECEDORES COM SEDE DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DE IBAITI/PR, com entrega em até 1 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote, VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 4.368.959,60 (Quatro Milhões, Trezentos e Sessenta e Oito Mil, Novecentos e Cinquenta e Nove Reais e Sessenta Centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 22/09/2021 (vinte e dois dias de setembro de 2021). ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 22/09/2021 (vinte e dois dias de setembro de 2021). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 22/09/2021 (vinte e dois dias de setembro de 2021). LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). RETIRADA DO EDITAL: disponível na íntegra no site do município de Ibaiti no endereço eletrônico [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br) e plataforma [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)**

Ibaiti, 09 de setembro de 2021

Antoney de Cassio Alves de Carvalho - Prefeito Municipal

134035/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ**  
**Aviso de licitação**
**Pregão ELETRÔNICO Edital nº 46/2021**  
**Processo Administrativo nº 382/2021**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de Materiais Gráficos e Serviços de Comunicação Visual no sistema de Registro de Preço para futura e eventual aquisição desses materiais, com entrega em até 7 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 981.281,70 (Novecentos e Oitenta e Um Mil, Duzentos e Oitenta e Um Reais e Setenta Centavos). PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 22/09/2021 (vinte e dois dias de setembro de 2021). CREDENCIAMENTO: até as 09:00 (nove horas) do dia 22/09/2021**

**DOCUMENTO CERTIFICADO**
**CÓDIGO LOCALIZADOR:**  
**651005821**

Documento emitido em: 18/10/2021 11:52:49.

**Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**  
**Nº 11013 | 10/09/2021 | PÁG. 58**

 Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o  
 Código Localizador no site do DiO: [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

 2021). ABERTURA DA LICITAÇÃO: às 09:30  
 dia 22/09/2021 (vinte e dois dias de setembro de  
**ÇÃO DA LICITAÇÃO:** online através do site  
**EDITAL:** Disponível na íntegra no site do mu-  
 nicipio, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacao>  
 dias de setembro de 2021

 Cassio Alves de Carvalho  
 Prefeito Municipal

134048/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2021** - Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA (CARRETA TIPO SEMI-REBOQUE, DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E FERTILIZANTES E UM VAGÃO PARA SILAGEM), ATRAVÉS DO CONVÊNIO MAPA Nº886128/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E O MUNICÍPIO DE IBAITI, com entrega em até 60 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item, VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 302.748,32 (Trezentos e Dois Mil, Setecentos e Quarenta e Oito Reais e Trinta e Dois Centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 23/09/2021 (vinte e três dias de setembro de 2021). ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 23/09/2021 (vinte e três dias de setembro de 2021). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 23/09/2021 (vinte e três dias de setembro de 2021). LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). RETIRADA DO EDITAL: disponível na íntegra no site do município de Ibaiti no endereço eletrônico [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br) e plataforma [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)**

Ibaiti, 09 de agosto de 2021

Antoney de Cassio Alves de Carvalho - Prefeito Municipal

134043/2021

**Iguatu**
**SEC. ADM-LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Concorrência Nº. 002/2021**

Objeto Seleção de Micro Empresas e Empreendedores Individuais, interessados em participar do programa de concessão de incentivos, em que consiste na Locação pelo município de imóveis ou barracões, com fundamento na Lei Municipal nº 625/2013 de 21 de Junho de 2013.

Órgão: Prefeitura Municipal de Iguatu.

Data da sessão de abertura: 08/10/2021

Horário da sessão de abertura: 09h00min

Informações: (45) 3248-1159

E-mail: [licitacao@iguatu.pr.gov.br](mailto:licitacao@iguatu.pr.gov.br)

Iguatu, 08 de setembro de 2021.

Vladimir Antônio Barella

Prefeito Municipal

134126/2021

**Imbituva**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA**  
**ESTADO DO PARANÁ**
**PREGÃO ELETRÔNICO 070/2021**

Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para a SMS, com recursos do IOAF e QUALIFAR-SUS, conforme solicitado pela SMS.

As propostas e documentos poderão ser cadastradas a partir de 10/09/2021, com limite até 24/09/2021 as 08:15h.

Julgamento das Propostas: 24/09/2021 as 08:30h.

Portal de Licitações: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)

Melhores informações, na sede da Prefeitura Municipal de Imbituva, sito à Rua Prof. José Bührer Jr., 462 ou pelo telefone (42) 3436-1233 - Setor de Licitação. ([tiago@imbituva.pr.gov.br](mailto:tiago@imbituva.pr.gov.br)).

Imbituva/PR, 3 de Setembro de 2021.

Amilton Tiago de Souza

Pregoeiro

133178/2021



## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA Pregão Eletrônico nº 131/2020, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para confecção de uniformes para a equipe de manutenção da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: H.A. ERBE E CIA LTDA. - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 76.518.323/0001-33, vencedora dos itens 01, 04, 05, 07, 08, 09, 11, 12, 14 e 15 com valor total de R\$ 9.552,20 (nove mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos); BACELAR & BACELAR LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.086.793/0001-64, vencedora do item 03 com valor total de R\$ 1.194,00 (mil e cento e noventa e quatro reais); C. I. CONFECÇÕES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.116.740/0001-44, vencedora dos itens 02, 06, 10, 13, 16, 18, 19 e 20 com valor total de R\$ 7.091,40 (sete mil e noventa e um reais e quarenta centavos); L N INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.640.562/0001-19, vencedora dos itens 17, 22 e 23 com valor total de R\$ 3.794,30 (três mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta centavos). O item 21 resultou fracassado. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 590/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 8 de setembro de 2021.  
NASSIB KASSEM HAMMAD  
Prefeito

AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021

NOVA DATA  
Processo Adm. nº. 140/2021 / Prot. nº 42682/2021  
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: "Registro de Preços para Aquisição de Extintores, recargas, testes hidrostáticos, suporte de parede, suporte de solo, placa de sinalização, cobertura para extintor e fita adesiva para demarcação, conforme necessidade das Secretarias Municipais". Edital disponível no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Entrega das propostas: a partir de 10/09/2021 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 27/09/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Fazenda Rio Grande/PR, 8 de setembro de 2021.  
MAYSA WOLFF SOUZA  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021

O MUNICÍPIO DE GUAPOREMA, torna público que fará realizar no dia 23 de setembro de 2021, às 09:00 horas em sua sede, situada a Rua Pará, 86, na modalidade pregão eletrônico do tipo Menor Preço, Por Item. Objeto: Aquisição de medicamentos para suprir a Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao pregoeiro de Guaporema, Paraná Brasil- Telefone: (44) 3684 1206 claudio.batista261@hotmail.com. A pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinado no seguinte endereço: site da Transparência da Prefeitura Municipal de Guaporema (<http://www.guaporema.pr.gov.br>), bem como no portal da BLL(<http://bll.org.br/>). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3684 1206 ou ainda na Prefeitura, com sede na Rua Pará 86, Guaporema/Pr, das 8:00 às 17:00 horas.

Guaporema - Pr, 9 de setembro de 2021.  
CLAUDIO BATISTA PEREIRA  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021

Processo Administrativo nº 361/2021.  
Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, COM ABASTECIMENTO DIÁRIO NA SEDE DO FUTURO CONTRATADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ASS. SOCIAL, SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO E SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, COM PARTICIPAÇÃO DE FORNECEDORES COM SEDE DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DE IBAITI/PR, com entrega em até 1 dia, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote, Valor Máximo da Proposta: R\$ 4.368.959,60 (Quatro Milhões, Trezentos e Sessenta e Oito Mil, Novecentos e Cinquenta e Nove Reais e Sessenta Centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 22/09/2021 (vinte e dois dias de setembro de 2021). ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 22/09/2021 (vinte e dois dias de setembro de 2021). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 22/09/2021 (vinte e dois dias de setembro de 2021). Local da realização da licitação: online através do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Retirada do EDITAL: disponível na íntegra no site do município de Ibaíti no endereço eletrônico [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br) e plataforma [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

Ibaíti, 9 de setembro de 2021.  
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2021

Processo Administrativo nº 382/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de Materiais Gráficos e Serviços de Comunicação Visual no sistema de Registro de Preço para futura e eventual aquisição desses materiais, com entrega em até 7 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote Valor Máximo da Proposta: R\$ 981.281,70 (Novecentos e Oitenta e Um Mil, Duzentos e Oitenta e Um Reais e Setenta Centavos). Protocolo dos envelopes Proposta e Habilitação: até as 09:00 (nove horas) do dia 22/09/2021 (vinte e dois dias de setembro de 2021). Credenciamento: até as 09:00 (nove horas) do dia 22/09/2021 (vinte e dois dias de setembro de 2021). Abertura da Licitação: as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 22/09/2021 (vinte e dois dias de setembro de 2021). Local da realização da licitação: online através do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti, [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br), <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaíti, 9 de setembro de 2021.  
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021

Processo Administrativo nº 319/2021

Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA (CARRETA TIPO SEMI-ROBOQUE, DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E FERTILIZANTES E UM VAGÃO PARA SILAGEM), ATRAVÉS DO CONVÊNIO MAPA Nº886128/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E O MUNICÍPIO DE IBAITI, com entrega em até 60 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item, Valor Máximo da Proposta: R\$ 302.748,32 (Trezentos e Dois Mil, Setecentos e Quarenta e Oito Reais e Trinta e Dois Centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 23/09/2021 (vinte e três dias de setembro de 2021). ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 23/09/2021 (vinte e três dias de setembro de 2021). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 23/09/2021 (vinte e três dias de setembro de 2021). Local da realização da licitação: online através do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Retirada do EDITAL: disponível na íntegra no site do município de Ibaíti no endereço eletrônico [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br) e plataforma [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

Ibaíti, 9 de agosto de 2021.  
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

## EXTRATO DE CONTRATO (\*)

CONTRATO: 104/2021  
TOMADA DE PREÇOS: 009/2021  
PROCESSO: 095/2021  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de Agosto de 2021.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado do Paraná.  
CONTRATADA: SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA  
DOMICÍLIO LEGAL: PR 323, KM 326, PEROBAL-PR  
CNPJ: 67.156.943/0002-60  
OBJETO: SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL, OBJETO VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1042879-942017 - CONVÊNIO Nº 847064 - PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUARIO/ MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.  
VALOR: R\$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 412.258,19 (quatrocentos e doze mil, duzentos e cinquenta e oito reais e dezenove centavos)  
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá início na data de suas assinaturas e final previsto para 27/01/2022.  
FORO: Comarca de Iporá, Estado do Paraná. Iporá (PR), 31 de Agosto de 2021. SERGIO LUIZ BORGES Prefeito Municipal

(\*) Republicado por ter saído com incorreções no DOU de 01/09/2021, seção 3, pág. 291.

## EXTRATO DE CONTRATO (\*)

CONTRATO: 109/2021  
TOMADA DE PREÇOS: 013/2021  
PROCESSO: 099/2021  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de Agosto de 2021.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado do Paraná.  
CONTRATADA: SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA  
DOMICÍLIO LEGAL: PR 323, KM 326, PEROBAL-PR  
CNPJ: 67.156.943/0002-60  
OBJETO: SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL DA PRESENTE OBRA OBJETIVANDO A SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA MARGARETH, OBJETO VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1056498-79/2018 - CONVÊNIO Nº 872431 - PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUARIO/AÇÕES RELATIVAS DO FOMENTO AO SETOR AGROPECUARIO/MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.  
VALOR: R\$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 403.871,15 (quatrocentos e três mil, oitocentos e setenta e um reais e quinze centavos)  
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá início na data de suas assinaturas e final previsto para 27/01/2022.  
FORO: Comarca de Iporá, Estado do Paraná. Iporá (PR), 31 de Agosto de 2021. SERGIO LUIZ BORGES Prefeito Municipal

(\*)Republicado por ter saído com incorreções no DOU de 01/09/2021, seção 3, pág. 291.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021-PMI

Exclusivo ME, EPP e MEI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, de acordo com as seguintes especificações:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 039/2021-PMI.

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios, descartáveis e copa e cozinha para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.

ABERTURA E RECEBIMENTO DOS LANCES: às 09horas, do dia 22 de setembro de 2021 no endereço eletrônico: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba, ou através do site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (44) 3273-1161.

Ivatuba/Pr, 8 de setembro de 2021.

SERGIO JOSE SANTI  
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PR  
IBAITI-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021  
Processo Administrativo Nº 361/2021  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA  
Data de Publicação: 10/09/2021 16:38:51

MOVIMENTOS DO PROCESSO

15/09/2021 08:25:31	PROCESSO EM RETIFICAÇÃO	PREGOEIRO
Motivo: Inconsistências nas informações do processo		
21/09/2021 14:11:08	CADASTRO DE PROPOSTA	REMON SHAHIN & CIA LTDA ME
22/09/2021 08:43:31	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	REMON SHAHIN & CIA LTDA ME
22/09/2021 09:00:08	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia! Estamos analisando as propostas e a partir das 09h30min estaremos encaminhando o processo para etapa de lances.		
22/09/2021 09:26:18	MENSAGEM	PREGOEIRO
As 09h30min estarei enviando entre 5 e 10 lotes para etapa de disputa.		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO  
Ampla Concorrência

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LITRO	Marca: PONTUAL	Modelo:
Descrição: DIESEL COMUM			
Quantidade: 332.025	Valor Unit.: 4,53	Valor Total: 1.504.073,25	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 REMON SHAHIN & CIA LTDA ME	044 13.783.138/0001-56	4,55	4,53	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

10/09/2021 16:38:51	PUBLICADO	
10/09/2021 16:40:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
22/09/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
22/09/2021 09:30:47	DISPUTA	
22/09/2021 09:30:47	LANCE REMON SHAHIN & CIA LTDA ME (PARTICIPANTE 044)	4,55
22/09/2021 09:33:53	LANCE REMON SHAHIN & CIA LTDA ME (PARTICIPANTE 044)	4,53
22/09/2021 09:35:42	MENSAGEM REMON SHAHIN & CIA LTDA ME (PARTICIPANTE 044)	
bom dia, tem mais algum participante? ou somente eu?		
22/09/2021 09:36:08	MENSAGEM PREGOEIRO	
Oi		
22/09/2021 09:36:10	MENSAGEM PREGOEIRO	
tem sim		





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PR  
IBAITI-PR

22/09/2021 09:36:41 MENSAGEM PREGOEIRO

ops.. tem só vc.. vou encaminhar todos os lotes para disputa e esperar a plataforma enviar os lotes automaticamente pra frente.

22/09/2021 09:37:13 MENSAGEM PREGOEIRO

em seguida analisaremos sua documentação e no período da tarde digo se a documentação está ok

22/09/2021 09:37:15 MENSAGEM REMON SHAHIN & CIA LTDA ME (PARTICIPANTE 044)

ah ok, aguardar a finalização então

22/09/2021 09:45:47 TEMPO RANDÔMICO

22/09/2021 09:49:48 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é REMON SHAHIN & CIA LTDA ME

22/09/2021 09:49:48 HABILITAÇÃO

LOTE 2 - HABILITAÇÃO  
Ampla Concorrência

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: LITRO Marca: PONTUAL Modelo:  
Descrição: DIESEL S-10

Quantidade: 255.750 Valor Unit.: 4,39 Valor Total: 1.122.742,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 REMON SHAHIN & CIA LTDA ME	002 13.783.138/0001-56	4,39	4,39	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

10/09/2021 16:38:51 PUBLICADO

10/09/2021 16:40:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

10/09/2021 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

22/09/2021 09:30:47 DISPUTA

22/09/2021 09:30:47 LANCE REMON SHAHIN & CIA LTDA ME (PARTICIPANTE 002)

4,39

22/09/2021 09:45:48 TEMPO RANDÔMICO

22/09/2021 09:51:48 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é REMON SHAHIN & CIA LTDA ME

22/09/2021 09:51:48 HABILITAÇÃO

LOTE 3 - HABILITAÇÃO  
Ampla Concorrência

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: LITRO Marca: PONTUAL Modelo:  
Descrição: GASOLINA COMUM

Quantidade: 94.125 Valor Unit.: 5,99 Valor Total: 563.808,75

CLASSIFICAÇÃO

Gerado em: 22/09/2021 09:57:31



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PR  
IBAITI-PR

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 REMON SHAHIN & CIA LTDA ME	033 13.783.138/0001-56	5,99	5,99	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

10/09/2021 16:38:51	PUBLICADO			
10/09/2021 16:40:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
22/09/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
22/09/2021 09:30:48	DISPUTA			
22/09/2021 09:30:48	LANCE	REMON SHAHIN & CIA LTDA ME (PARTICIPANTE 033)		5,99
22/09/2021 09:45:48	TEMPO RANDÔMICO			
22/09/2021 09:50:48	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é REMON SHAHIN & CIA LTDA ME				
22/09/2021 09:50:48	HABILITAÇÃO			

LOTE 4 - DESERTO  
Exclusivo ME e EPP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LITRO	Marca:	Modelo:
Descrição: ARLA 32			

Quantidade: 12.000	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00
--------------------	-------------------	-------------------

MOVIMENTOS DO LOTE

10/09/2021 16:38:51	PUBLICADO			
10/09/2021 16:40:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
22/09/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
22/09/2021 09:30:48	DESERTO			

LOTE 5 - HABILITAÇÃO  
Exclusivo ME e EPP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LITRO	Marca: ALPES	Modelo:
Descrição: ETANOL HIDRATADO			

Quantidade: 6.240	Valor Unit.: 4,94	Valor Total: 30.825,60
-------------------	-------------------	------------------------

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 REMON SHAHIN & CIA LTDA ME	036 13.783.138/0001-56	4,95	4,94	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PR  
IBAITI-PR

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
<b>MOVIMENTOS DO LOTE</b>				
10/09/2021 16:38:51	PUBLICADO			
10/09/2021 16:40:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
22/09/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
22/09/2021 09:30:48	DISPUTA			
22/09/2021 09:30:48	LANCE REMON SHAHIN & CIA LTDA ME (PARTICIPANTE 036)			4,95
22/09/2021 09:34:54	LANCE REMON SHAHIN & CIA LTDA ME (PARTICIPANTE 036)			4,94
22/09/2021 09:45:48	TEMPO RANDÔMICO			
22/09/2021 09:48:48	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é REMON SHAHIN & CIA LTDA ME				
22/09/2021 09:48:48	HABILITAÇÃO			

LOTE 6 - HABILITAÇÃO  
Exclusivo ME e EPP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LITRO	Marca: PONTUAL	Modelo:
Descrição: GASOLINA ADITIVADA			
Quantidade: 7.240	Valor Unit.: 6,09	Valor Total: 44.091,60	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 REMON SHAHIN & CIA LTDA ME	076 13.783.138/0001-56	6,09	6,09	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

10/09/2021 16:38:51	PUBLICADO			
10/09/2021 16:40:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
22/09/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
22/09/2021 09:37:30	DISPUTA			
22/09/2021 09:37:30	LANCE REMON SHAHIN & CIA LTDA ME (PARTICIPANTE 076)			6,09
22/09/2021 09:52:30	TEMPO RANDÔMICO			
22/09/2021 09:55:30	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é REMON SHAHIN & CIA LTDA ME				
22/09/2021 09:55:30	HABILITAÇÃO			

LOTE 7 - HABILITAÇÃO  
Exclusivo ME e EPP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PR  
IBAITI-PR

Item: 1      Unidade: LITRO  
Descrição: DIESEL COMUM

Marca: PONTUAL

Modelo:

Quantidade: 110.675

Valor Unit.: 4,55

Valor Total: 503.571,25

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 REMON SHAHIN & CIA LTDA ME	049 13.783.138/0001-56	4,55	4,55	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

10/09/2021 16:38:51	PUBLICADO			
10/09/2021 16:40:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
22/09/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
22/09/2021 09:37:30	DISPUTA			
22/09/2021 09:37:30	LANCE	REMON SHAHIN & CIA LTDA ME (PARTICIPANTE 049)		4,55
22/09/2021 09:52:30	TEMPO RANDÔMICO			
22/09/2021 09:57:30	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é REMON SHAHIN & CIA LTDA ME				
22/09/2021 09:57:30	HABILITAÇÃO			

**LOTE 8 - HABILITAÇÃO**  
Exclusivo ME e EPP

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1      Unidade: LITRO  
Descrição: DIESEL S-10

Marca: PONTUAL

Modelo:

Quantidade: 85.250

Valor Unit.: 4,39

Valor Total: 374.247,50

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 REMON SHAHIN & CIA LTDA ME	053 13.783.138/0001-56	4,39	4,39	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

10/09/2021 16:38:51	PUBLICADO			
10/09/2021 16:40:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
22/09/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
22/09/2021 09:37:30	DISPUTA			
22/09/2021 09:37:30	LANCE	REMON SHAHIN & CIA LTDA ME (PARTICIPANTE 053)		4,39

Gerado em: 22/09/2021 09:57:31



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PR  
IBAITI-PR

22/09/2021 09:52:30 TEMPO RANDÔMICO

22/09/2021 09:56:30 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é REMON SHAHIN & CIA LTDA ME

22/09/2021 09:56:30 HABILITAÇÃO

LOTE 9 - HABILITAÇÃO  
Exclusivo ME e EPP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: LITRO Marca: PONTUAL Modelo:  
Descrição: GASOLINA COMUM

Quantidade: 31.375 Valor Unit.: 5,99 Valor Total: 187.936,25

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 REMON SHAHIN & CIA LTDA ME	074 13.783.138/0001-56	5,99	5,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

10/09/2021 16:38:51 PUBLICADO

10/09/2021 16:40:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

22/09/2021 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

22/09/2021 09:37:30 DISPUTA

22/09/2021 09:37:30 LANCE REMON SHAHIN & CIA LTDA ME (PARTICIPANTE 074)

5,99

22/09/2021 09:52:30 TEMPO RANDÔMICO

22/09/2021 09:54:30 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é REMON SHAHIN & CIA LTDA ME

22/09/2021 09:54:30 HABILITAÇÃO

  
PREGOEIRO: FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA



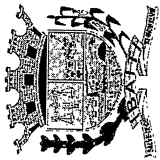
Município de Ibaiti - 2021  
Relação de Participantes  
Pregão 45/2021



Equipilano

Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
<b>Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº 123/2006</b>			
33373-5	13.783.138/0001-56	REMON SHAHIN & CIA LTDA	Habilitado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			



**Município de Ibaíti - 2021**  
**Mapa da Licitação**  
**Pregão 45/2021**

Data abertura: 22/09/2021 Data julgamento: 22/09/2021 Data homologação: CNPJ: 13.783.138/0001-56

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
<b>Lote 001 - Ampla Concorrência</b>				
001 DIESEL COMUM	L	332.025,00	4,53 *	PONTUAL
<b>TOTAL DO LOTE</b>			<b>1.504.073,25 *</b>	
<b>Lote 002 - Ampla Concorrência</b>				
001 DIESEL S-10	L	255.750,00	4,39 *	PONTUAL
<b>TOTAL DO LOTE</b>			<b>1.122.742,50 *</b>	
<b>Lote 003 - Ampla Concorrência</b>				
001 GASOLINA COMUM	L	94.125,00	5,99 *	PONTUAL
<b>TOTAL DO LOTE</b>			<b>563.808,75 *</b>	
<b>Lote 004 - Exclusivo ME e EPP</b>				
001 DES ARLA 32	L	5.000,00	0,00	
<b>TOTAL DO LOTE</b>			<b>0,00</b>	
<b>Lote 005 - Exclusivo ME e EPP</b>				
001 ETANOL HIDRATADO	L	6.240,00	4,94 *	ALPES
<b>TOTAL DO LOTE</b>			<b>30.825,60 *</b>	
<b>Lote 006 - Exclusivo ME e EPP</b>				
001 GASOLINA ADITIVADA	L	7.240,00	6,09 *	PONTUAL
<b>TOTAL DO LOTE</b>			<b>44.091,60 *</b>	
<b>Lote 007 - Exclusivo ME e EPP</b>				
001 DIESEL COMUM	L	110.675,00	4,55 *	PONTUAL
<b>TOTAL DO LOTE</b>			<b>503.571,25 *</b>	
<b>Lote 008 - Exclusivo ME e EPP</b>				
001 DIESEL S-10	L	85.250,00	4,39 *	PONTUAL
<b>TOTAL DO LOTE</b>			<b>374.247,60 *</b>	
<b>Lote 009 - Exclusivo ME e EPP</b>				
001 GASOLINA COMUM	L	31.375,00	5,99 *	PONTUAL
<b>TOTAL DO LOTE</b>			<b>187.936,25 *</b>	
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>			<b>4.331.296,70</b>	
<b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>			<b>0,00</b>	





**Município de Ibaíti - 2021**  
**Classificação por Fornecedor**  
**Pregão 45/2021**

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
<b>Fornecedor: 33373-5 REMON SHAHIN &amp; CIA LTDA</b> CNPJ: 13.783.138/0001-56 Telefone: 4335465019 Status: Habilitado Email: remon@ibaity.com.br Representante: 34000-6 REMON SHAHIN									
<b>Lote 001 - Ampla Concorrência</b>									
001	1848 DIESEL COMUM	L	332.025,00	Classificado	PONTUAL		4,53	1.504.073,25	*
<b>Lote 002 - Ampla Concorrência</b>									
001	11478 DIESEL S-10	L	255.750,00	Classificado	PONTUAL		4,39	1.122.742,50	*
<b>Lote 003 - Ampla Concorrência</b>									
001	3948 GASOLINA COMUM	L	94.125,00	Classificado	PONTUAL		5,99	563.808,75	*
<b>Lote 005 - Exclusivo ME e EPP</b>									
001	13422 ETANOL HIDRATADO	L	6.240,00	Classificado	ALPES		4,94	30.825,60	*
<b>Lote 006 - Exclusivo ME e EPP</b>									
001	1340 GASOLINA ADITIVADA	L	7.240,00	Classificado	PONTUAL		6,09	44.091,60	*
<b>Lote 007 - Exclusivo ME e EPP</b>									
001	1848 DIESEL COMUM	L	110.675,00	Classificado	PONTUAL		4,55	503.571,25	*
<b>Lote 008 - Exclusivo ME e EPP</b>									
001	11478 DIESEL S-10	L	85.250,00	Classificado	PONTUAL		4,39	374.247,50	*
<b>Lote 009 - Exclusivo ME e EPP</b>									
001	3948 GASOLINA COMUM	L	31.375,00	Classificado	PONTUAL		5,99	187.936,25	*

**VALOR TOTAL: 4.331.296,70**







Equiplano

Município de Ibaiti - 2021  
Análise fechamento licitação - Pregão presencial  
Licitação de 45 a 45



Qtz	Produto	Valor unitário edital	Valor unitário vencedor	Total edital	Total vencedor	Economia	%
Modalidade Pregão		40,90	40,87	4.337.999,60	4.331.296,70	6.702,90	0,15
Licitação: 45/2021 - Pregão		40,90	40,87	4.337.999,60	4.331.296,70	6.702,90	0,15
AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, COM ABASTECIMENTO		40,90	40,87	4.337.999,60	4.331.296,70	6.702,90	0,15
Lote: 1	Ampla Concorrência	4,55	4,53	1.510.713,75	1.504.073,25	6.640,50	0,44
	1848 DIESEL COMUM	4,55	4,53	1.510.713,75	1.504.073,25	6.640,50	0,44
Lote: 2	Ampla Concorrência	4,39	4,39	1.122.742,50	1.122.742,50	0,00	0,00
	11478 DIESEL S-10	4,39	4,39	1.122.742,50	1.122.742,50	0,00	0,00
Lote: 3	Ampla Concorrência	5,99	5,99	563.808,75	563.808,75	0,00	0,00
	3948 GASOLINA COMUM	5,99	5,99	563.808,75	563.808,75	0,00	0,00
Lote: 5	Exclusivo ME e EPP	4,95	4,94	30.888,00	30.825,60	62,40	0,20
	13422 ETANOL HIDRATADO	4,95	4,94	30.888,00	30.825,60	62,40	0,20
Lote: 6	Exclusivo ME e EPP	6,09	6,09	44.091,60	44.091,60	0,00	0,00
	1340 GASOLINA ADITIVADA	6,09	6,09	44.091,60	44.091,60	0,00	0,00
Lote: 7	Exclusivo ME e EPP	4,55	4,55	503.571,25	503.571,25	0,00	0,00
	1848 DIESEL COMUM	4,55	4,55	503.571,25	503.571,25	0,00	0,00
Lote: 8	Exclusivo ME e EPP	4,39	4,39	374.247,50	374.247,50	0,00	0,00
	11478 DIESEL S-10	4,39	4,39	374.247,50	374.247,50	0,00	0,00
Lote: 9	Exclusivo ME e EPP	5,99	5,99	187.936,25	187.936,25	0,00	0,00
	3948 GASOLINA COMUM	5,99	5,99	187.936,25	187.936,25	0,00	0,00
<b>Total geral</b>		<b>40,90</b>	<b>40,87</b>	<b>4.337.999,60</b>	<b>4.331.296,70</b>	<b>6.702,90</b>	<b>0,15</b>



# MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitação e Contratos

- 1 -



## RELATÓRIO DE JULGAMENTO Pregão Eletrônico N° 45/2021 Processo Administrativo N° 361/2021

### 1. DADOS GERAIS

**Objeto:** Registro de preços para aquisição de combustíveis, com abastecimento diário na sede do futuro contratado, para atender às necessidades da secretaria de administração geral, secretaria de educação, secretaria de ass. social, secretaria de agricultura pecuária, meio ambiente e turismo e secretaria de obras, viação e serviços urbanos, para manutenção dos serviços públicos, com participação de fornecedores com sede dentro do perímetro urbano de Ibaiti/pr.

**Data do Edital:** 01 de setembro de 2021

**Procuradores que aprovaram o Edital:** Valdemir Braz Bueno/Juventino Antônio de Moura Santana

**Publicação do Edital:** Diário Oficial Municipal, dia 10 de setembro de 2021, página 14, edição nº 1989;

Jornal de Grande Circulação Folha de Londrina, dia 10 de setembro de 2021, classificados Folha 24;

Diário Oficial Estadual, dia 10 de setembro de 2021, páginas 58, edição nº 11.013;

Diário Oficial da União, dia 10 de setembro de 2021, página 314, edição nº 172/2021

**Recebimento dos envelopes 1 e 2:** Até dia 22 de setembro de 2021, às 09:00 (nove horas Online através do portal [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br);

**Pregoeiro:** Rosangela Teixeira

**Equipe de Apoio:** Elaine Aparecida de Freitas, Fernando Lopes de Siqueira  
Portaria nº 078/2021 de 02 de fevereiro de 2021.

**Pedidos de Esclarecimentos:** Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos que justificasse a paralização do certame.

### 2) DO CERTAME

#### 2.1) Participantes:

Ordem	Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente
01	REMON SHAHIN & CIA LTDA	13.783.138/0001-56	REMON SHAHIN	003.506.339-40

#### 2.2) Classificadas:

Ordem	Nome do proponente	CNPJ do proponente
01	REMON SHAHIN & CIA LTDA	13.783.138/0001-56

ll  
L



# MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitação e Contratos



**2.3) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:**  
Não houve registro de recursos.

**2.4) Vencedores:**

REMON SHAHIN & CIA LTDA						
Lote	Produto	Marca	Unid.	Quantidade	Preço	Preço total
1	DIESEL COMUM	PONTUAL	L	332.025,00	4,53	1.504.073,25
2	DIESEL S-10	PONTUAL	L	255.750,00	4,39	1.122.742,50
3	GASOLINA COMUM	PONTUAL	L	94.125,00	5,99	563.808,75
5	ETANOL HIDRATADO	ALPES	L	6.240,00	4,94	30.825,60
6	GASOLINA ADITIVADA	PONTUAL	L	7.240,00	6,09	44.091,60
7	DIESEL COMUM	PONTUAL	L	110.675,00	4,55	503.571,25
8	DIESEL S-10	PONTUAL	L	85.250,00	4,39	374.247,50
9	GASOLINA COMUM	PONTUAL	L	31.375,00	5,99	187.936,25
<b>TOTAL</b>						<b>4.331.296,70</b>

**2.5) Habilitada:**

Ficaram habilitada as seguintes empresas:

Ordem	Nome do proponente	CNPJ do proponente
01	REMON SHAHIN & CIA LTDA	13.783.138/0001-56

**2.6) Inabilitadas:**

Não Houve Proponentes Inabilitadas;

**2.7) Itens Desertos / Frustrados:**

Lote: 4 - Exclusivo ME e EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	23167	ARLA 32	12.000,00	L	2,58	30.960,00

## 3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

**3.1) Total vencido por proponente:**

Vencedores do lote		
Participante	Valor R\$	Lote
REMON SHAHIN & CIA LTDA CNPJ 13.783.138/0001-56	R\$ 4.331.296,70 (quatro milhões, trezentos e trinta e um mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta centavos)	001, 002, 003, 005, 006, 007, 008, 009

ll  
L



# MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitação e Contratos



**Valor estimado do edital (excluindo os itens frustrados e desertos):** R\$ 4.337.999,60  
(quatro milhões e trezentos e trinta e sete mil e novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)

**Valor gasto no certame (excluindo os itens frustrados e desertos):** R\$ 4.331.296,70  
(quatro milhões, trezentos e trinta e um mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta centavos)

**Economia real no certame:** R\$ 6.702,90 (seis mil e setecentos e dois reais e noventa centavos)

**Percentual de economia:** 0,15% (quinze centésimos por cento)

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a **Pregão Eletrônico Nº 45/2021** - Processo Administrativo nº 361/2021, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Ibaiti (PR), 27 de setembro de 2021

  
**ROSÂNGELA TEIXEIRA**

Pregoeira

Portaria nº 078, de 2 de fevereiro de 2021

  
**ELAINE APARECIDA DE FREITAS**

Equipe de Apoio

Portaria nº 078, de 2 de fevereiro de 2021

  
**FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA**

Equipe de Apoio

Portaria nº 078, de 2 de fevereiro de 2021



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
IBAITI – PARANÁ.**

- 1 -

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021  
Termo de Homologação e Adjudicação**

Adjudica-se e Homologa-se o procedimento licitatório da modalidade Pregão Eletrônico nº. 045/2021, que tem como objeto: Registro de preços para aquisição de combustíveis, com abastecimento diário na sede do futuro contratado, para atender às necessidades da secretaria de administração geral, secretaria de educação, secretaria de ass. social, secretaria de agricultura pecuária, meio ambiente e turismo e secretaria de obras, viação e serviços urbanos, para manutenção dos serviços públicos, com participação de fornecedores com sede dentro do perímetro urbano de Ibaiti/PR, em favor da empresa: REMON SHAHIN & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.783.138/0001-56, no valor total de R\$ 4.331.296,70 (quatro milhões, trezentos e trinta e um mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta centavos).

Ibaiti/Pr, 27 de setembro de 2021

  
Antonio de Cassio Alves de Carvalho  
Prefeito Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
IBAITI – PARANÁ.**



- 1 -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI  
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2021  
Pregão Eletrônico Nº 45/2021**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, **CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

**CONTRATADA: REMON SHAHIN & CIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **13.783.138/0001-56**, com sede na **Rua Itália, 559 - CEP: 84900-000 - bairro: Parque São Miguel**, Município de **Ibaíti/PR**, representada pelo Sr **Remon Shahin**, portador da cédula de identidade RG nº **8.239.104-5** e inscrito no CPF sob o nº **003.506.339-40**.

**OBJETO DO CONTRATO: Registro de preços para aquisição de combustíveis, com abastecimento diário na sede do futuro contratado, para atender às necessidades da secretaria de administração geral, secretaria de educação, secretaria de ass. social, secretaria de agricultura pecuária, meio ambiente e turismo e secretaria de obras, viação e serviços urbanos, para manutenção dos serviços públicos, com participação de fornecedores com sede dentro do perímetro urbano de Ibaíti/PR**

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 3.937.626,70 (três milhões, novecentos e trinta e sete mil, seiscentos e vinte e seis reais e setenta centavos).**

**SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças; Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Turismo, Secretaria Municipal de Assistência Social.**

**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**

**FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.**

**Ibaíti/Pr, 27 de setembro de 2021.**

**MUNICÍPIO DE IBAITI/PR**

**ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO**

**Prefeito Municipal**

**CONTRATANTE**

**REMON SHAHIN & CIA LTDA**

**CNPJ nº 13.783.138/0001-56**

**REMON SHAHIN**

**CONTRATADA**

**CLODOALDO BARBOSA DIAS**

**Fiscal do Contrato**



**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**

**Estado do Paraná**

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

**Departamento de Licitações e Contratos**



- 1 -

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI  
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2021  
Pregão Eletrônico Nº 45/2021**

**CONTRATANTE:** A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**, CNPJ nº 80.617.319/0001-08 com sede na Rua Francisco de Oliveira, n. 692, Centro, Ibaíti – PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. Robson da Silva Reis.

**CONTRATADO:** **REMON SHAHIN & CIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 13.783.138/0001-56, com sede na Rua Itália, 559 - CEP: 84900-000 - bairro: Parque São Miguel, Município de Ibaíti/PR, representada pelo Sr Remon Shahin, portador da cédula de identidade RG nº 8.239.104-5 e inscrito no CPF sob o nº 003.506.339-40.

**OBJETO DO CONTRATO:** Registro de preços para aquisição de combustíveis, com abastecimento diário na sede do futuro contratado, para atender às necessidades da secretaria de administração geral, secretaria de educação, secretaria de ass. social, secretaria de agricultura pecuária, meio ambiente e turismo e secretaria de obras, viação e serviços urbanos, para manutenção dos serviços públicos, com participação de fornecedores com sede dentro do perímetro urbano de Ibaíti/PR

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 393.670,00 (trezentos e noventa e três mil, seiscentos e setenta reais).

**SOLICITANTE:** Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**FORO:** Comarca de Ibaíti/Pr.

Ibaíti/Pr, 27 de setembro de 2021.

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

**ROBSON DA SILVA REIS**

CONTRATANTE

**REMON SHAHIN & CIA LTDA**

CNPJ nº 13.783.138/0001-56

**REMON SHAHIN**

CONTRATADA

**ROBSON DA SILVA REIS**

Fiscal do Contrato



# DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAÍ-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 2000 | IBAÍ, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2021

PÁGINA 17

## MUNICÍPIO DE IBAÍ ESTADO DO PARANÁ

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2021 Pregão Eletrônico Nº 45/2021

CONTRATANTE: A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍ, CNPJ nº 80.617.319/0001-08 com sede na Rua Francisco de Oliveira, n. 692, Centro, Ibaí – PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. Robson da Silva Reis.

CONTRATADO: REMON SHAHIN & CIA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 13.783.138/0001-56, com sede na Rua Itália, 559 - CEP: 84900-000 - bairro: Parque São Miguel, Município de Ibaí/PR, representada pelo Sr Remon Shahin, portador da cédula de identidade RG nº 8.239.104-5 e inscrito no CPF sob o nº 003.506.339-40.

OBJETO DO CONTRATO: Registro de preços para aquisição de combustíveis, com abastecimento diário na sede do futuro contratado, para atender às necessidades da secretaria de administração geral, secretaria de educação, secretaria de ass. social, secretaria de agricultura pecuária, meio ambiente e turismo e secretaria de obras, viação e serviços urbanos, para manutenção dos serviços públicos, com participação de fornecedores com sede dentro do perímetro urbano de Ibaí/PR

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 393.670,00 (trezentos e noventa e três mil, seiscentos e setenta reais).

SOLICITANTE: Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaí

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

FORO: Comarca de Ibaí/Pr.

Ibaí/Pr, 27 de setembro de 2021.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍ

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

ROBSON DA SILVA REIS

CONTRATANTE

REMON SHAHIN & CIA LTDA

CNPJ nº 13.783.138/0001-56

REMON SHAHIN

CONTRATADA

ROBSON DA SILVA REIS

Fiscal do Contrato

Município de Ibaí

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro – CEP 84.900-000  
Telefone (43)3546-7450 – E-mail: diario@ibaí.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente





# DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 2000 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2021

PÁGINA 18

## MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2021 Pregão Eletrônico Nº 45/2021

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

**CONTRATADA:** REMON SHAHIN & CIA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 13.783.138/0001-56, com sede na Rua Itália, 559 - CEP: 84900-000 - bairro: Parque São Miguel, Município de Ibaíti/PR, representada pelo Sr Remon Shahin, portador da cédula de identidade RG nº 8.239.104-5 e inscrito no CPF sob o nº 003.506.339-40.

**OBJETO DO CONTRATO:** Registro de preços para aquisição de combustíveis, com abastecimento diário na sede do futuro contratado, para atender às necessidades da secretaria de administração geral, secretaria de educação, secretaria de ass. social, secretaria de agricultura pecuária, meio ambiente e turismo e secretaria de obras, viação e serviços urbanos, para manutenção dos serviços públicos, com participação de fornecedores com sede dentro do perímetro urbano de Ibaíti/PR

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 3.937.626,70 (três milhões, novecentos e trinta e sete mil, seiscentos e vinte e seis reais e setenta centavos).

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Administração e Finanças; Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Turismo, Secretaria Municipal de Assistência Social.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**FORO:** Comarca de Ibaíti/Pr.

Ibaíti/Pr, 27 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

REMON SHAHIN & CIA LTDA

CNPJ nº 13.783.138/0001-56

REMON SHAHIN

CONTRATADA

CLODOALDO BARBOSA DIAS

Fiscal do Contrato

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000  
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaíti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente